Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Auditoria Geral da Uerj

RELATÓRIO DE AUDITORIA

1- INTRODUÇÃO

Trata-se do **Relatório** - seguido do **Parecer de Auditoria** - referente à Prestação de Contas da Administração Central da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, relativo ao exercício financeiro de 2024, elaborado com base nas determinações contidas na Resolução CGE n° 223, de 23/06/2023 e Portaria AGE n° 26 de 23 de janeiro de 2025, bem como, com a Deliberação nº 278, de 24/08/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e selecionada conforme Portaria SGE n° 12 de 13 de novembro de 2024.

Durante o exercício em exame a Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro esteve representada pela Magnífica Reitora **GULNAR AZEVEDO E SILVA**, sendo substituído em seus impedimentos legais pelo Vice-Reitor **BRUNO RÊGO DEUSDARÁ RODRIGUES,** nomeados para os referidos cargos de acordo com o disposto no Art. 310, da Constituição Estadual e na conformidade do Art.15, § 2° do Estatuto da UERJ, aprovado pelo Decreto nº 6.465, de 29/12/82, com mandato para o quadriênio 2024 - 2027, pelo Exmo. Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro através do Decreto Estadual publicado no Diário Oficial do dia 02 de janeiro de 2024.

O Estatuto da Universidade (100781667) sofreu alteração no exercício em análise conforme Resolução 011/2024 do Conselho Universitário - CONSUNI. (100782216).

A Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro possui 03 (três) Órgãos Colegiados, nos termos do Art. 7º do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6465, de 29/12/1982, a saber:

Conselho Universitário

Normatizado pela Resolução n/ 001/99 e é formado pelo Reitor, Vice-Reitor, Sub-Reitores, Diretores dos Centros Setoriais, por um representante docente de cada unidade acadêmica (inclusive do Hospital Universitário Pedro Ernesto), por um representante docente de cada Centro Setorial, por dois representantes da comunidade, por dez representantes discentes, sendo 2 (dois) de cada Centro Setorial e 2 (dois) representantes discentes da Pós Graduação stricto-sensu, e por dez representantes dos funcionários técnico-administrativos, sendo 4 (quatro) representantes das unidades acadêmicas, 3 (três) representantes do hospital Universitário Pedro Ernesto – HUPE e 3 (três) representantes da Administração Central. O CONSUN é responsável pela aprovação do orçamento da UERJ, de acordos e convênios que envolvam custos financeiros, de normas gerais sobre a organização administrativa da Universidade e dos planos administrativos do Reitor.

Conselho Superior de Ensino

Normatizado pela Deliberação n° 02/2008 e sendo sua competência supervisionar e coordenar as atividades universitárias, fixando princípios e critérios às várias modalidades de cursos. O órgão é constituído pelo Reitor, pelo Vice-reitor, pelos sub-reitores, por três professores de cada Centro Setorial, por um representante da categoria dos auxiliares, por um representante da categoria dos assistentes, por 2 (dois) representantes da categoria dos adjuntos, por 2 (dois) representantes da categoria dos associados, e por um representante da categoria dos titulares da carreira docente, por cinco representantes do corpo discente, sendo um representante de cada Centro Setorial e um representante da Pós-Graduação stricto sensu, e cinco representantes dos servidores técnicos administrativos, sendo um de cada Centro Setorial e uma da Administração Central.

Conselho de Curadores

Normatizado pelo Provimento n° 002/2000 sendo responsável pela fiscalização financeira e patrimonial e pelo acompanhamento da execução orçamentária da UERJ. Presidido pela Reitora, o Conselho é composto um representante da UERJ escolhido por seu presidente, por três membros indicados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e por seus respectivos suplentes, conforme segue:

CONSELHEIROS		GESTÃO
Jairo Henrique de Oliveira Silva Fernandes	Membro Efetivo	01/01 a 31/12/2024
Bruno Garcia Redondo	Membro Efetivo	01/01 a 31/12/2024
Lincoln Tavares Silva	Membro Efetivo	01/01 a 31/12/2024
Guilherme Lucio Abelha Mota	Membro Efetivo	01/01 a 31/12/2024
Leonardo Rocha de Almeida	Membro Suplente	01/01 a 31/12/2024
Fábio Zambitte Ibrahim	Membro Suplente	01/01 a 31/12/2024
Raphael Carvalho de Vasconcelos	Membro Suplente	01/01 a 31/12/2024
Daniele Batista Brandt	Membro Suplente	01/01 a 31/12/2024

Compõe o Parecer o Rol dos Responsáveis na forma aprovada pelo Modelo I, nos termos do art. 10 da Deliberação TCE nº 278/2017 , sendo os cadastros dos mesmos, elaborados em consonância com o determinado pela Deliberação nº 164/92 do Tribunal de Contas do Estado. Ressalvamos que a SGP está adotando as medidas necessárias junto aos servidores, a fim de que se cumpra no que couber o disposto no Artigo 8º da Deliberação nº 180/94 do TCE. (100784943)

A Prestação de Contas foi apresentada no dia 07/05/2025, dentro do prazo estipulado Resolução CGE n° 223, de 23/06/2023 e Portaria AGE n° 26 de 23 de janeiro de 2025, para análise desta Auditoria e envio ao Egrégio Conselho de Curadores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e à Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas da UERJ espelha o resultado final da gestão universitária referente ao exercício de 2024, e foi instruída com o Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais, bem como, o Demonstrativo do Superávit/Déficit apurado no Balanço Patrimonial e Relatórios, elaborados de acordo com as disposições da Lei Federal 4.320, de 17/03/1964, Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979, Deliberação nº 278/TCE, de 24/08/2017 e Resolução CGE n° 223, de 23/06/2023.

Os demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais que compõem o presente processo foram elaborados com base nos lançamentos efetuados durante o exercício através do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio.

2.1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O Orçamento da UERJ, para o exercício de 2024, foi aprovado pela Lei n° 10.277 de 09 de janeiro de 2024, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2024. Não há estimativa de Receita e fixação de despesa, conforme Balanço Orçamentário (99442925), visto que estimativa de receita e fixação das despesas ocorrem na UG 40430 e constarão na Prestação de Contas Anual 2024 consolidada da UERJ.

No quadro a seguir, demonstramos o Detalhamento dos Créditos Orçamentários e as Descentralizações aprovados para o exercício de 2024, apresentado por Fonte de Recursos.

Despesa Orçamentária por Fonte

FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	CANCELAMENTOS	DOTAÇÃO FINAL	DESCENTRALIZAÇÕES		ORÇAMANTO FINAL
					CONCEDIDO	RECEBIDO	
100				-		2.332.914.460,99	2.332.914.460,99
103						14.335.980,68	14.335.980,68
105				-		0,00	-
107				-		13.357.666,75	13.357.666,75
122						61.969.744,89	61.969.744,89
145						2.273.707,91	2.273.707,91
148				-		7.398.916,80	7.398.916,80
151				-		1.347.049,22	1.347.049,22
212				-		8.560.618,04	8.560.618,04
224				-		0,00	-
230				-		61.472.314,39	61.472.314,39
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.503.630.459,67**	**2.503.630.459,67**

Fonte SIAFE-Rio

Não há registro de Contingenciamento de Crédito, considerando que isto ocorre na UG 40430, o que estará evidenciado no consolidado da UERJ. Fonte SIAFE-RIO.

3 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - DA EXECUÇÃO DA RECEITA

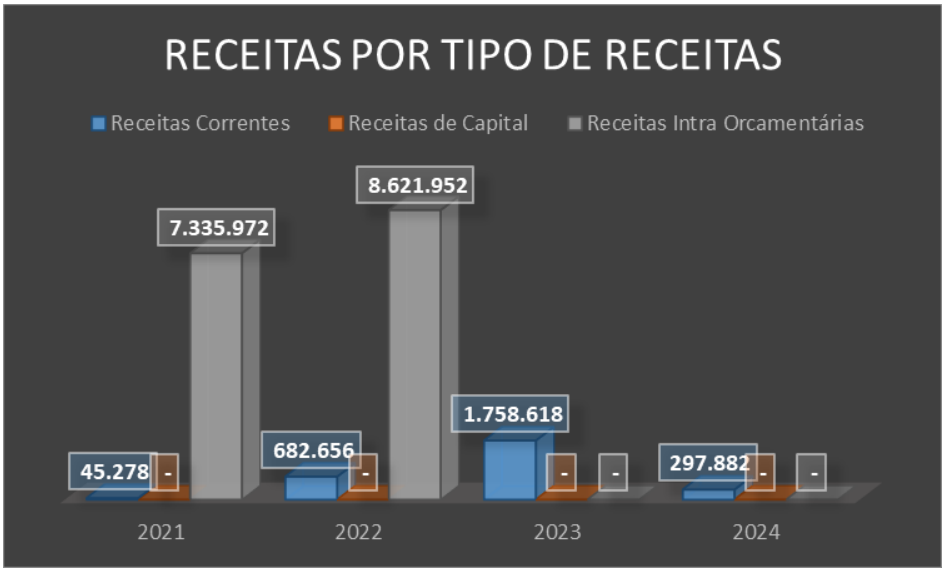
O valor das receitas arrecadadas alcançou o montante de R$ 297.881,68 (duzentos e noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme o demonstrativo a seguir: (99442925)

TÍTULOS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**297.881,68**	**297.881,68**
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial - Editorial e Gráfica	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**250.252,84**	**250.252,84**
Serviços Adminstrativos e Comerciais Gerais	0,00	250.252,84	250.252,84
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00
Serviços de Hospitalares	0,00	0,00	0,00
Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**47.628,84**	**47.628,84**
Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	0,00	47.628,84	47.628,84
Outras Receitas Primárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Primárias Juros	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Intra-Orçamentária de Administrativos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**297.881,68**	297.881,68

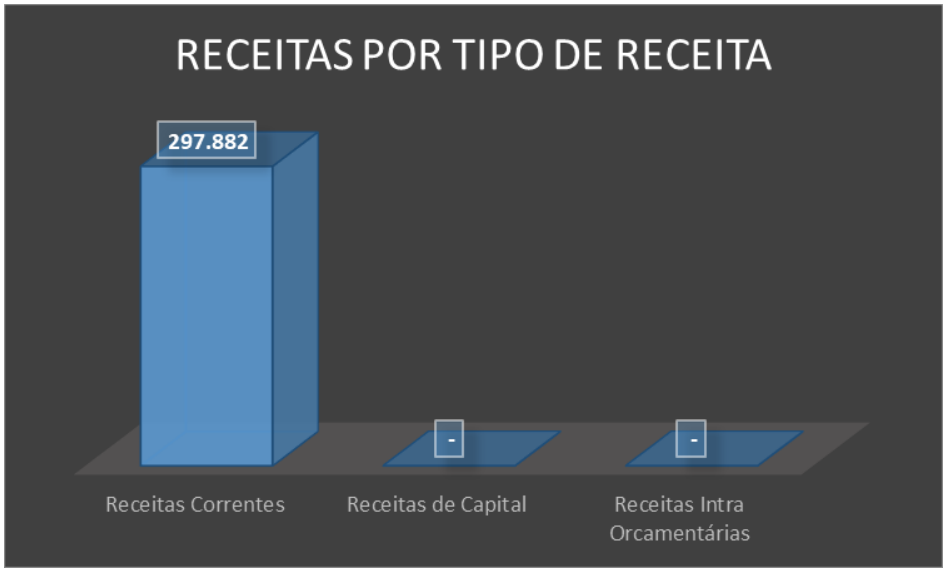
DEMONSTRATIVO DA RECEITA

	2021	2022	2023	2024
Receitas Correntes	45.278	682.656	1.758.618	297.882
Receitas de Capital	-	-	-	-
Receitas Intra Orcamentárias	7.335.972	8.621.952	-	-



RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

A seguir demonstramos como se manteve a Receita segundo as Categorias Econômicas ao término do exercício:



Ao compararmos o montante dos recursos arrecadados em relação ao exercício anterior, verificamos que:

Ø Em 2024 a arrecadação das Receitas Correntes teve um decréscimo de 83,06% em relação ao exercício anterior;

Ø Não ocorreu arrecadação de Receitas de Capital.

3.2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA

A despesa empenhada atingiu o montante de R$ 2.492.660.324,12 (dois bilhões e quatrocentos e noventa e dois milhões e seiscentos e sessenta mil e trezentos e vinte e quatro reais e doze centavos). (99442925)

TÍTULOS	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
DESPESAS CORRENTES			
Pessoal e Encargos Sociais	1.530.909.927,01	1.530.909.927,01	1.505.155.292,53
Outras Despesas Correntes	941.326.847,74	938.334.860,53	919.450.996,56
TOTAL DA CATEGORIA	2.472.236.774,75	2.469.244.787,54	2.424.606.289,09
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	20.423.549,37	19.668.628,29	18.182.541,86
Inversões Financeiras	-	-	-
TOTAL DA CATEGORIA	20.423.549,37	19.668.628,29	18.182.541,86
TOTAL GERAL	***2.492.660.324,12***	***2.488.913.415,83***	***2.442.788.830,95***

Durante o exercício de 2024, foram recebidas descentralizações de créditos no total de R$ 2.503.630.459,67 (dois bilhões e quinhentos e três milhões e seiscentos e trinta mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Para o montante da despesa empenhada, foram considerando os valores descentralizados pelos seguintes Órgãos:

Secretaria de Estado do ambiente e Sustentabilidade

→ R$ 1.253.363,17 (um milhão e duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e três reais e dezessete centavos);

Instituto Estadual do Ambiente

→ R$ 93.686,05 (noventa e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinco centavos;

Fundação Santa Cabrini

→ R$ 10.254.373,70 (dez milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e três reais e setenta centavos);

Fundo Estadual da Saúde – Saúde

→ R$ 392.238.293,58 (trezentos e noventa e dois milhões e duzentos e trinta e oito mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)

Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

→ R$ 35.710.267,66 (trinta e cinco milhões e setecentos e dez mil e duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos);

Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UG 40430

→ R$ 1.897.207.028,81 (um bilhão e oitocentos e noventa e sete milhões e duzentos e sete mil e vinte e oito reais e oitenta e um centavos);

Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro

→ R$ 20.441.635,78 (vinte milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos);

Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro

→ R$ 3.479.412,31 (três milhões e quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e doze reais e trinta e um centavos);

Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico

→ R$ 8.727.790,62 (oito milhões e setecentos e vinte e sete mil e setecentos e noventa reais e sessenta e dois centavos);

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

→ R$ 52.552.547,34 (cinquenta e dois milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos);

Fundação para a Infância e Adolescência

→ R$ 23.329.904,09 (vinte e três milhões e trezentos e vinte e nove mil e novecentos e quatro reais e nove centavos);

Fundação Departamento de Estradas de Rodagens do Estado do Rio de Janeiro

→ R$ 4.393.839,16 (quatro milhões e trezentos e noventa e três mil e oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos);

Secretaria de Estado de Governo

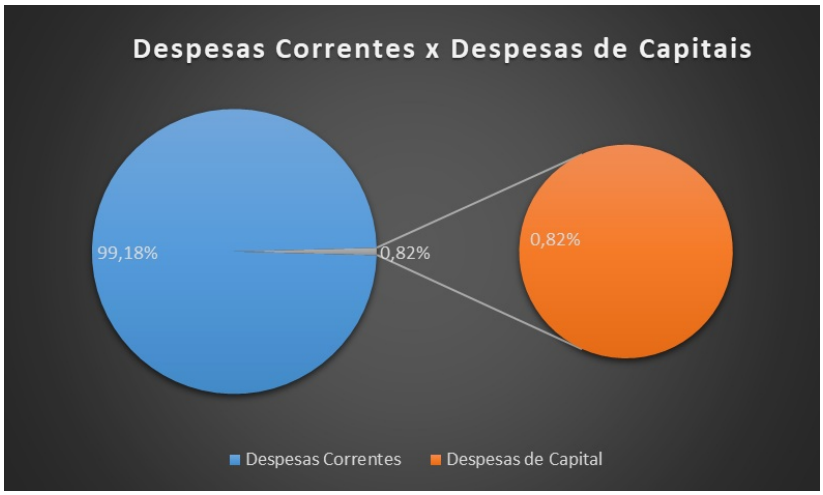
→ R$ 53.029.663,11 (cinquenta e três milhões e vinte e nove mil e seiscentos e sessenta e três reais e onze centavos);

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

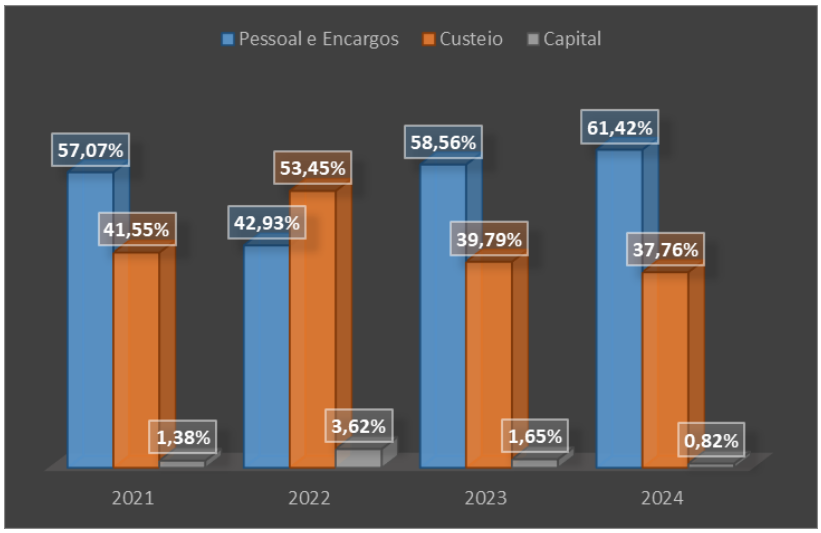
→ R$ 918.654,29 (novecentos e dezoito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos);

Não foram realizadas descentralizações na UG 404310 – Administração Central, tendo em vista que estes valores são mensurados na UG 404300

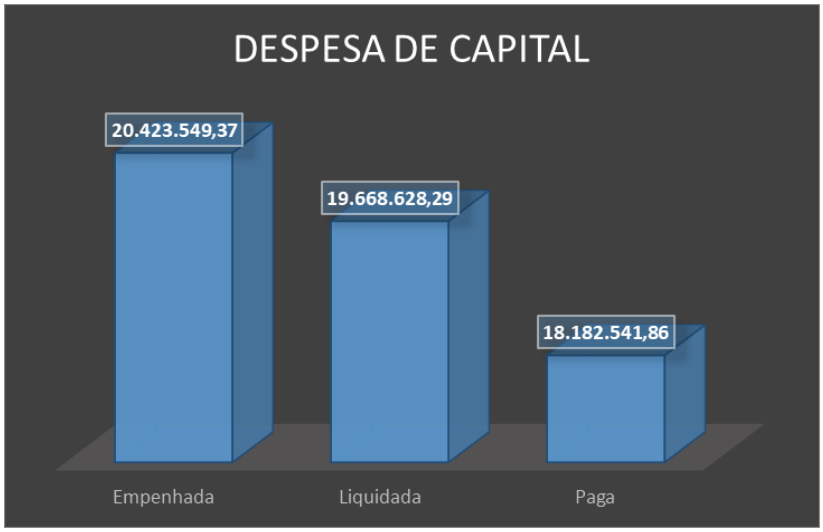
O Quadro a seguir demonstra o percentual executado entre as Despesas Correntes e as Despesas de Capital.



Observamos uma continuidade do incremento percentual nas despesas de pessoal, acompanhado um declínio nas despesas com custeio da Universidade, e investimentos realizados na Universidade.



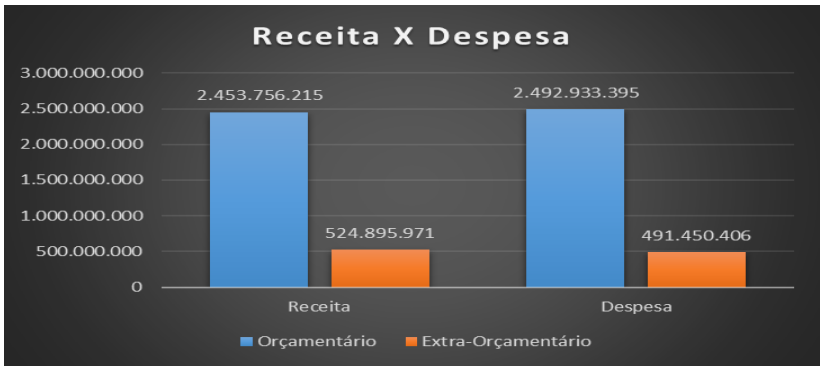
Para uma melhor visualização demonstramos graficamente o comportamento da Despesa de capital.



4 - BALANÇO FINANCEIRO

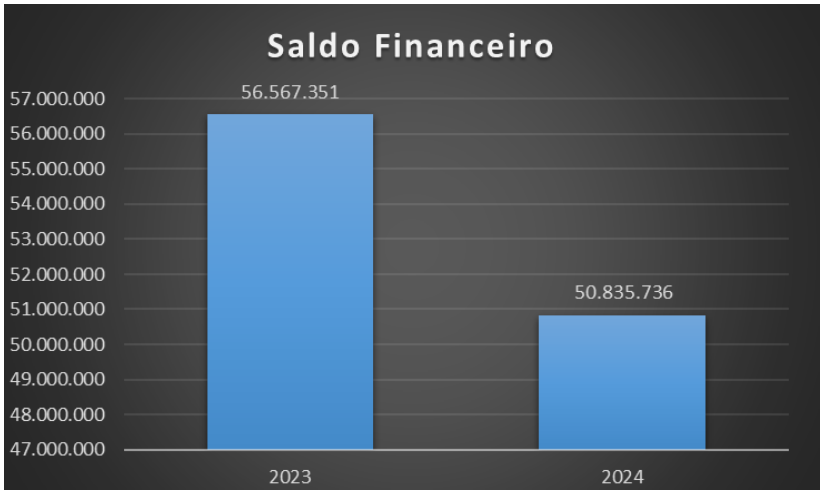
O Balanço Financeiro consigna os valores da Receita e Despesa Orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza Extra Orçamentária, assim resumidos: (99443792)

	R$	R$
Saldo do Exercício Anterior		56.567.351,44
Receita Orçamentária	2.453.756.214,83	
Despesa Orçamentária	2.492.933.395,37	- 39.177.180,54
Receita Extra-orçamentária	524.895.970,95	
Despesa Extra-orçamentária	491.450.405,56	33.445.565,39
SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		**50.835.736,29**



Na análise dos últimos dois anos, podemos observar que em 2024 houve uma redução do saldo financeiro da Administração Central.

	R$
Saldo do Exercício 2023	56.567.351,44
Saldo do Exercício 2024	50.835.736,29



A situação financeira do exercício em exame revela um **DÉFICIT FINANCEIRO** de **R$ 5.731.615,15** (cinco milhões e setecentos e trinta e um mil e seiscentos e quinze reais e quinze centavos), uma vez que as Despesas realizadas superaram as receitas arrecadadas. (99453095)

	R$
Ingressos	2.929.263.696,20
Dispêndios	2.934.995.311,35
DEFCIT FINANCEIRO	**5.731.615,15**

A seguir demonstramos o saldo disponível para o exercício seguinte:

Caixa e Equivalentes de Caixa – Consolidado	10.157.519,65
Aplicações Financeiras	38.291.254,10

Caixa e Equivalentes de Caixa – Intra OFSS	2.386.962,54
Saldo Disponível para o Exercício Seguinte	**50.835.736,29**

RESTOS A PAGAR

Conta **"RESTOS A PAGAR"**, de acordo com os valores consignados no demonstrativo no Balanço Financeiro, o montante inscrito em Restos a Pagar no exercício em tela e aprovado pela Portaria SUBCONT nº 031, de 29/01/2025 foi de R$ 49.871.493,17 (quarenta e nove milhões e oitocentos e setenta e um mil e quatrocentos e noventa e três reais e dezessete centavos), assim demonstrado:

UNIDADE GESTORA	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	TOTAL
Adm. Central	3.746.908,29	46.124.584,88	49.871.493,17
TOTAL	3.746.908,29	46.124.584,88	49.871.493,17

O saldo de Restos a Pagar não Processados a liquidar encerrou o exercício de 2024 com o valor NULO. (99443910)

Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo Final
0,00	1.569.016,20	528.109,18	528.109,18	1.040.907,02	0,00

O saldo de Restos a Pagar Processados encerrou o exercício de 2024 com o valor de R$ 2.721.284,18 (dois milhões e setecentos e vinte e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e dezoit centavos). (99443652

Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo Final
2.254.154,41	46.477.555,71	44.853.793,54	1.156.632,40	2.721.284,18

Relação detalhada dos Restos a Pagar Processado cancelados no valor de R$1.156.632,40 (um milhão e cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) (99474897)

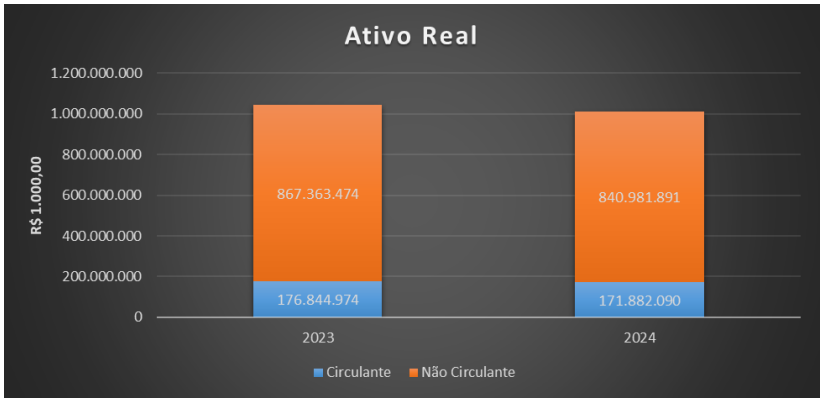
5 - BALANÇO PATRIMONIAL

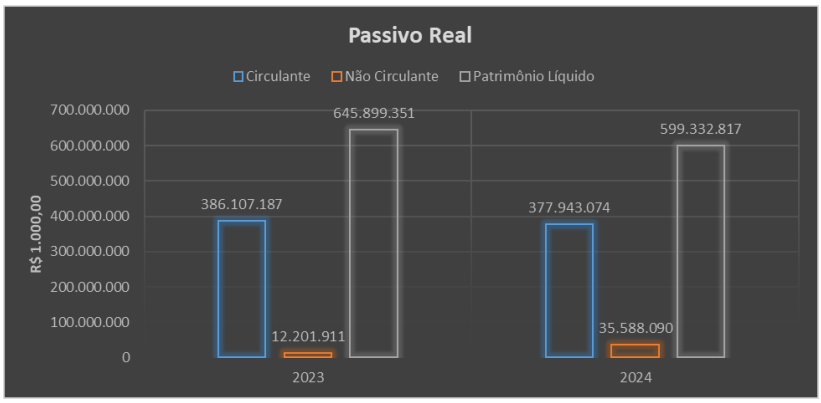
O Balanço Patrimonial é composto pelos grupos de contas integrantes do Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, e ainda, o Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Patrimônio Líquido. Apresenta de forma sintética a composição do patrimônio das Unidades que integram a Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

O Ativo e Passivo constante do Balanço Patrimonial, em 31/12/2024, assim se apresentaram:

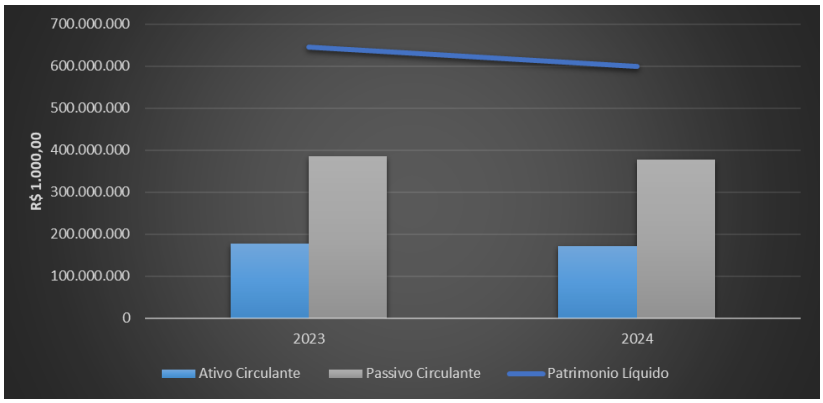
ATIVO REAL		*PASSIVO REAL*	
Circulante	171.882.089,71	*Circulante*	377.943.073,53
Não Circulante	840.981.890,68	*Não Circulante*	35.588.089,72
Soma	1.012.863.980,39	***Soma***	413.531.163,25
		Patrimônio Líquido	*599.332.817,14*
TOTAL	**1.012.863.980,39**	***TOTAL***	**1.012.863.980,39**

Comparando o comportamento patrimonial desta Administração Central demonstramos abaixo os valores consignados no Balanço Patrimonial, em função do último biênio.





O demonstrativo a seguir apresenta a evolução do Patrimônio Líquido no último biênio.



5.1 – ATIVO CIRCULANTE

O Ativo Disponível somou o montante de R$ 176.844.974,36 (cento e setenta e seis milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e está composto pelas contas abaixo relacionadas:

Ø Caixa e Equivalentes de Caixa – Consolidado	10.157.519,65	
Ø Caixa e Equivalentes de Caixa – Intra OFSS	2.386.962,54	12.544.482,19
Ø Aplicações Financeiras		38.291.254,10
Ø Saldo Disponível para o Exercício Seguinte		**50.835.736,29**

Os valores a curto prazo apresentaram-se da seguinte forma:

Ø Os Créditos a Curto Prazo encerraram o exercício no valor de R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais);

Ø Os Demais Créditos de Valores a Curto Prazo acumularam o montante de R$ 90.115.064,54 (noventa milhões e cento e quinze mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

Ø O valor de bens em Estoque finalizou o ano em R$ 30.847.084,38 (trinta milhões e oitocentos e quarenta e sete mil e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) e,

Ø V.P.D. Pagas Antecipadamente, relativo a Assinatura de periódicos no montante total de R$ 82.854,50 (oitenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

5.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

O **ATIVO NÃO CIRCULANTE** registra o montante de R$ 840.981.890,68 (oitocentos e quarenta milhões e novecentos e oitenta e um mil e oitocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), distribuído pelos seguintes grupos de contas:

5.2.1 – Ativo Realizável A Longo Prazo

Ø Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, permanece o saldo do exercício anterior no valor de R$ 525.728,16 (quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

As contas mantêm o saldo devido Direitos a receber referente a Recursos a Receber Decreto Estadual n° 46.495/2018 no valor de R$ 514.847,83 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos).

5.2.2 – Investimentos

A conta encerrou o exercício somando o montante de R$ 659.930,50 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e trinta reais e cinquenta centavos), a seguir demonstrado:

Ø Participações Permanentes, permaneceu com o saldo do exercício anterior de R$ 1.910,40 (Um Mil, Novecentos e Dez Reais e Quarenta Centavos).

Ø Demais Investimentos Permanentes, o saldo apresentado somou o montante de R$ 658.020,10 (seiscentos e cinquenta e oito mil e vinte reais e dez centavos).

Houve uma redução de R$32.071.341,76 (trinta e dois milhões e setenta e um mil e trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) devida à regularização da conta contábil 122720203 – PROJETOS EM ANDAMENTO.

5.2.3 – Imobilizado

O Imobilizado agrega os valores das contas Bens Imóveis e Bens Moveis, que ao longo do exercício de 2024 importou o valor de R$ 838.707.252,94 (oitocentos e trinta e oito milhões e setecentos e sete mil e duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), que a seguir desmembramos:

Ø O saldo de Bens Móveis demonstrado no Balanço Patrimonial acumulou o montante de R$ 446.298.419,26 (quatrocentos e quarenta e seis milhões e duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos);

Ø A conta Bens Imóveis encerrou o ano com o saldo de R$ 403.381.577,57 (quatrocentos e três milhões e trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Ø O saldo de Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas demonstrado no Balanço Patrimonial acumulou o montante de R$ 10.972.743,89 (dez milhões e novecentos e setenta e dois mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).

5.2.4 – Intangível

Ø O saldo da conta Softwares, durante o exercício em exame, aumentou para o valor de R$ 1.099.307,59 (um milhão e noventa e nove mil e trezentos e sete reais e cinquenta e nove centavos);

Ø O saldo de Amortização Acumulada - Marcas, Direitos e Patentes, apresentou no exercício o valor de R$ 10.328,51 (dez mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).

5.3 – PASSIVO CIRCULANTE

Está composto pelas obrigações a curto prazo, que ao término do ano demonstrou o valor de R$ 377.943.073,53 (trezentos e setenta e sete milhões e novecentos e quarenta e três mil e setenta e três reais e cinquenta e três centavos)

Ø **Obrigações Trabalhistas Prev. a Curto Prazo**	
Pessoal a Pagar – Consolidado	5.879.594,90
Pessoal a Pagar – INTRA OFSS	0,00
Enc. Sociais a Pagar – Consolidado	284.040,54
Enc. Sociais a Pagar – INTRA OFSS	20.261.721,90
Enc. Sociais a Pagar – INTER OFSS – União	2.701.798,94

Ø **Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**	
Fornec. e Contas a Pagar Nacionais a Curo Prazo	14.065.801,85

Ø **Obrigações Fiscais a Curto Prazo**	
Obrig. Fiscais a Curto Prazo com a União	2.191.211,17
Obrig. Fiscais a Curto Prazo com a Estados	1.697,44
Obrig. Fiscais a Curto Prazo com a Municípios	111.344,28

Ø **Demais Obrigações a Curto Prazo**	
Valores Restituíveis	46.091.846,11
Outras Obrigações a Curto Prazo	286.347.417,39

5.4 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O Passivo Não Circulante encerrou o exercício apresentando o montante de R$ 35.588.089,72 (trinta e cinco milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos); a seguir apresentamos a sua composição:

Ø **Obrigações Trabalhistas Prev. a Longo Prazo**	
Pessoal a pagar	30.100.016,31

Ø **Fornecedores a Longo Prazo**	
Fornecedores Nacionais a L.P.	5.488.073,41

6 – PATRIMONIO LÍQUIDO

O **PATRIMONIO LÍQUIDO** apurado no exercício conforme o demonstrado no Balanço Patrimonial foi de R$ 579.928.148,20 (quinhentos e setenta e nove milhões e novecentos e vinte e oito mil e cento e quarenta e oito reais e vinte centavos).

7 – TESOURARIA

A Prestação de Contas está instruída com o quadro de disponibilidade financeira modelos 1 e 2 (99463462), que conferem com o saldo do balancete conta contábil 111110000 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL, da Deliberação nº 278/2017 do TCE. Não faz parte a disponibilidade financeira, mesmo estando na conta caixa e equivalentes as contas contábeis n° **111122001** – Limite de Saque Com Vinculação de Pagamento no valor total de R$ 170.945,74 (cento e setenta mil e novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos); n° **111122002** – Limite de Saque Sujeito a Programação Financeira no valor total de R$ 1.719.651,51 (um milhão e setecentos e dezenove mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos); n° **111122006** – Limite de saque sujeito a Liberação no valor de R$496.365,29 (quatrocentos e noventa e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)

As contas bancárias possuem cadastro correspondente integrado ao SIAFE-RIO, o que permite o conhecimento da real composição das disponibilidades financeiras, exceto as contas do Sistema de Desembolso descentralizado SIDES, totalizando um saldo em conta no valor de R$ 4.235.553,45 (quatro milhões e duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) (99465441).

Há um total de R$11.344,20 (onze mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) de débitos contabilizados registrados na conciliação bancária conforme Quadro auxiliar de Disponibilidades Financeiras – Quadros I e II. (99463462).

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro não emitiu ordem de pagamento por ofício no exercício de 2024, estando em conformidade com o Decreto Estadual n° 45.526/2015.

8 - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Através dos processos a seguir relacionados, foram apresentadas as Prestações de Contas dos Responsáveis por Bens e Valores, relativas ao exercício financeiro de 2024, a saber:

8.1 – ALMOXARIFADOS

Unidade: SERAE - Serviço de Almoxarifado e Estoque da Prefeitura dos Campi

Processo nº	SEI-260006/004647/2025
Servidor	**JOEL BATISTA DA SILVA**
Matrícula	8071-3
Cargo Base	Auxiliar Universitário
Perfil	Serviços Operacionais
Ato de Nomeação	Port. n°087/REITORIA, publicada no DOE de 19/03/2015.

Unidade: SEAL - Setor de Almoxarifado

Processo nº	SEI-260006/000025/2025
Servidor	**JOÃO DOS REIS**
Matrícula	3851-3
Cargo Base	Agente Universitário
Perfil	Almoxarife
Ato de Nomeação	Port. n°141/REITORIA, publicada no DOE de 06/05/2002

Unidade: Almoxarifado de Medicamentos e Drogas – PPC

Processo	SEI-260006/023189/2025
Servidor	**ANDERSON VIEIRA LOUREIRO**
Matrícula	33776-6
Perfil	Farmacêutico Bioquímico
Cargo/Função	Técnico Universitário Superior
Ato de Nomeação	Port. n°981/REITORIA, publicada no DOERJ de 02/10/2008.

Unidade: Almoxarifado de Material Médico-Hospitalar – PPC

Processo	SEI-260006/011080/2024
Servidor	FELIPPE JORDÃO SANTIAGO
Matrícula	35808-536258-2
Perfil	Assistente Administrativo
Cargo/Função	Agente Universitário
Ato de Nomeação	Port. 001/2023, publicada. no DOERJ de 09/02/2023

Unidade: Almoxarifado -Hospitalar – HURHC

Processo	SEI-260006/058248/2024
Servidor	**VANESSA DE MELLO MATTOS**
Matrícula	37287-0
Perfil	Agente Universitário
Cargo/Função	Assistente Administrativo
Ato de Nomeação	Port. n°067/2024/DAFUERJ, publicado no DOERJ do dia 28/06

8.2 - BENS PATRIMONIAIS

Unidade: Divisão de Bens Moveis – DIBENM

Responsável:	Roberto Barbosa Marques
Matricula:	37233-4
Processo:	Não apresentou até o fechamento deste; cobrado pelo processo SEI-260006/021508/2025

8.2.2 - Bens Imóveis – Administração de Gerenciamento de Imóveis Próprios

Unidade:	**Departamento de Patrimônio – Imóveis da UERJ**
Responsável:	Carlos Alexandre Gomes dos Santos
Matricula:	37509-7
Processo:	Não apresentou até o fechamento deste; cobrado pelo processo SEI-260006/021515/2025

8.2.3- Bens Imóveis – Administração e Gerenciamento de Heranças Jacentes

Unidade: Depositários de Heranças Jacentes

Responsáveis:	Luiz de Almeida Valdiero
Matricula:	4853-8
Processo:	SEI-260006/011486/2024

8.2.4- Bens Imóveis – Campus UERJ

Unidade: Prefeitura dos Campi

Responsáveis:	Luiz Fernando Mercadante dos Santos
Matricula:	35567-7
Processo:	Não apresentou até o fechamento deste; cobrado pelo processo SEI-260006/021519/2025

9 – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

O Relatório do resultado da Execução Orçamentária relativo à Receita Arrecada e a Despesa Realizada foi elaborado pelo Departamento de Contabilidade.

10 – SECRETARIA DOS CONSELHOS

A cópia das Atas das Reuniões do Conselho de Curadores da UERJ referente ao exercício de 2024. (100829530), entretando as Atas das 7ª Sessão Extraordinária (18/09/2024), 8ª Sessão Extraordinária (23/20/2024), 10ª Sessão Extraordinária (27/11/2024) e 11ª Sessão Extraordinária deixaram de ser apreciadas devido a ausência de apresentação de alguns voto.

11 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SIDES

A planilha com a relação das contas de SIDES em atraso, referente ao exercício de 2024 (100780130).

12 – TOMADAS DE CONTAS PARALISADAS

Informado o número dos processos no SEI do Departamento de Revisão e Tomada de Contas, referentes a cobrança das Tomadas de Contas instauradas e paralisadas nas diversas Unidades da UERJ. (100779830)

13 – PLANAT/UERJ – 2024

O Plano Anual de Auditoria – PLANAT, relativo ao exercício de 2024, foi aprovado pelo Conselho de Curadores da UERJ conforme o relato do Curador Gustavo Silveira Siqueira, Voto 429 (64589072), apreciado e aprovado na 11ª Sessão Ordinária do Conselho de Curadores realizado no dia 13 de dezembro de 2023, pelo processo SEI-260007/055601/2023, de modo a atender o MODELO 3 da Deliberação TCE nº 278/2017, e elaborado nos termos determinado pela Resolução CGE nº 53, de 09/03/2020 e encontra-se na Auditoria Geral da UERJ.

14 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

As contribuições previdenciárias (servidores e patronais) repassadas ao RPPS e ao RGPS estão consoantes ao devido período conforme demonstrativos das demonstrações modelos 6 e 7. (99821213, 99470026, 99472069)

15 – ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

A seguir relacionamos as recomendações formuladas pela Auditoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado ainda não implementadas pela Universidade.

ORIGEM	DOCUMENTO	N° da Recomedação	Dígito	TEOR DA RECOMENDAÇÃO	
TCE	Prestação de Contas do Governo do Estado do Rio de Janeiro	49		Realizar controle em conciliações bancárias e evidenciar em Notas Explicativas as distorções referentes à conta de Caixa e Equivalentes de Caixa no Balanço Patrimonial consolidado do ERJ identificadas no relatório de auditoria financeira do exercício de 2022, conforme NBC TSP 11, item 21.	
TCE	Prestação de Contas do Governo do Estado do Rio de Janeiro	50		À Universidade Estadual do Rio de Janeiro Efetuar o registro contábil da execução dos Regime de Desembolso Descentralizado – SIDES no Siafe-Rio conforme a normatização pertinente, Nota Técnica SUBCONT/SUNOT 001, e que reconheça os recursos que fazem parte do Ativo do ERJ, de acordo com o MCASP 9ª Edição, art. 83 da Lei Federal n° 4.320 e NBC TSP Estrutura Conceitual	
TCE	Processo n° 105.923-1/2017			Adoção de providências com vistas a cessar o pagamento em nome dos falecidos	
TCE	Processo n° 105.923-1/2017			Adoção de providências com vistas a regularizar a situação dos servidores / ex-servidores / pensionistas que acumulam irregularmente.	
TCE	ACORDÃO N° 68386/2023 / PCA 2017			Intensifique as medidas já iniciadas com vista à paridade entre o saldo contábil e o inventário de bens móveis. GAASM144/126 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Processo nº 115.923-5/18 GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA ANDREA SIQUEIRA MARTINS	
TCE	ACORDÃO N° 68386/2023 / PCA 2017			Intensifique as medidas já iniciadas com vistas a que a documentação relativa aos bens patrimoniais, bens em almoxarifado e tesouraria seja devidamente arquivada, na forma do artigo 12 da Deliberação TCE-RJ 278/17.	
TCE	ACORDÃO N° 68386/2023 / PCA 2017			Observe o correto preenchimento dos Modelos da Deliberação TCE-RJ nº 278/17, em especial o Demonstrativo das Contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício.	
TCE	ACORDÃO N° 68386/2023 / PCA 2017			Adote medidas visando ao atendimento das recomendações constantes do item I do Relatório de Auditoria nº 87, no sentido da reformulação do Estatuto e do Regimento Interno da UERJ, adequando-os aos artigos 309 a 311 da Constituição do ERJ.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	154	1	Regularizar as diferenças entre os registros contábeis e os respectivos saldos dos extratos bancários.	

AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	155	1	Analisar o saldo de “Demais Créditos a Receber”, no montante de R$ 11.444.268,52, que mantém saldo de exercícios anteriores, implementando ações que visem ao seu recebimento ou sua baixa, se o caso de não se enquadrar no conceito de Ativo (CPC 00).	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	156	1	Instruir os próximos processos de Prestação de Contas do SIDES, segregando, por exercício de concessão, os valores pendentes de comprovação de despesa e em conta corrente bancária.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	156	3	Observar a IN AGE n.º 22/2013 e a Deliberação TCE-RJ n.º 279/2017, quanto ao esgotamento de medidas administrativas internas sem obtenção das prestações de contas devidas ou do ressarcimento do dano ao Erário, e comunicar o fato, visando instauração de Tomada de Contas a fim de apurar responsabilidade.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	157	1	Apurar, por meio de sindicância, se o pagamento de multas, juros e demais encargos foi proveniente de ação/omissão de servidor, conforme art. 8º do Decreto n.º 42.697/2010.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	158	1	Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R$ 840.624,83 referente aos exercícios de 2005, 2009, 2012, 2014 e 2015, da conta "INSS".	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	158	2	Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R$ 171.641,69 referente aos exercícios de 2012, 2013 e 2015, da conta "ISS".	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	158	3	Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R$ 224.842,95, referente ao exercício de 2015, da conta "Pensão Alimentícia"	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	158	4	Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R$ 542,95, referente ao exercício de 2015, da conta "Retenções - Empréstimos e Financiamentos".	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	158	5	Proceder análise de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R$ 7.583,47, referente ao exercício de 2015, da conta "Retenção de Direitos de Terceiros".	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	159	1	Adotar medidas que prestigiem o pagamento de Restos a Pagar em ordem cronológica, buscando solucionar os valores ainda pendentes.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	160	1	Realizar o empenho e a liquidação no mesmo exercício do reconhecimento da DEA, conforme disposto §1º do art. 14 do Decreto n.º 41.880/2009.	

AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	160	2	Proceder ao registro, no Módulo de DEA do SIAFE-Rio, das Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, reconhecidas antes do exercício de 2016, evidenciadas nas contas de Passivo Permanente da entidade, caso essas ainda sejam obrigações.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	163	1	Adaptar o Regimento Interno ao Estatuto da UERJ, inclusive com relação à denominação da Fundação, conforme preceitua o art. 52 do Estatuto da UERJ.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 87	310	1	Reformular seu Estatuto social, adequando aos dispositivos Constitucionais pertinentes (artigos 309 a 311) e demais dispositivos legais em vigor.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 87	310	2	Reformular seu Regimento Geral acerca da denominação da Fundação e dispositivos Constitucionais nosrteadores de sua organização (artigos 309 a 311), adequando-se ao Estatuto e demais dispositivos legais em vigor.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 87	313	3	Estabelecer procedimentos de controle de identificação para o acesso à Unidade, comidentificação na portaria, catracas, crachás, câmeras de segurança e etc.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 87	313	4	Solucionar a questão impeditiva e proceder a formalização e divulgação do código de ética ou de conduta da entidade.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 87	313	5	Estabelecer, no caso de desvios éticos, acões que envolvam a Corregedoria ou Comitê de Ética da Unidade, de modo apresentar as sanções ao ordenador de despesas, que aplicará penalizações; além da instauração de Sindicância e Tomada de Contas	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 87	316	1	Relatar quais medidas foram ou estão sendo adotadas e quais outras ainda tornam-se necessárias para implementar cada recomendação, sempre que possível, acompanhado de documentos que corroborem as informações prestadas.	
AGE	UEZO	322	1	implementar plano de ação para que as recomendações sejam tratadas e monitoradas ao longo do exercício, de modo a adotar boas práticas de gestão.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 87	324	2	Contabilizar os ajustes iniciais de bens móveis adquiridos anteriormente a 1° de janeiro de 2014, as respectivas depreciações e manter contorles corroborando os saldos das contas.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 87	324	3	Manter formalizada matriz que revele que a Unidade identificou riscos relacionados à gestão de bens móveis e que considera os fatores impacto e revelância para a identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade.	

AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 87	324	4	Editar e dar ampla transparência de normas internas sobre a entrada, transferência, baixa, sobretudo qualquer movimentação , de bens da Unidade.	
AGE	UEZO	328	3	contabilizar a depreciação das totalidades dos bens móveis que foram adquiridos, incorporados e/ou colocados em utilização a partir de 01/01/2014 e os bens móveis antes desta data após serem submetidos previamente ao procedimento de ajuste inicial, conforme art. 3º e 4º da Portaria CGE n.º 179/2014.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 89	720	1	Que a UERJ adote medidas para a resolução da questão de servidores com mais de um cargo na administração pública a luz da legislação vigente, em 90 dias do recebimento da versão definitiva do presente relatório.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 89	721	1	Que a UERJ adote medidas para a resolução da questão de servidores ativos, sem possibilidade de acúmulo de cargo, recebendo aposentadoria, a luz da legislação vigente, em 90 dias do recebimento da versão definitiva do presente relatório.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 89	722	1	Que a UERJ adote medidas para a resolução da questão dos servidores ativos, recebendo aposentadoria por invalidez, a luz da legislação vigente, em 90 dias do recebimento da versão definitiva do presente relatório.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 5	1048	1	à ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – UERJ regularizar as pendências apontadas por esta Auditoria Geral do Estado, e, ainda, observar e aplicar às demonstrações contábeis e financeiras as normas estabelecidas no MCASP.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 19	1456	1	**SUGERIMOS** à UERJ que, em caso de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos ANEXOS, deverá ser observado o que dispõe o art. 4º Deliberação TCE-RJ n.º 311/2020, que altera a Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 19	1459	1	**RECOMENDAMOS** à UERJ discriminar**,** em até 180 dias do recebimento deste Relatório, no PLANAT as atividades de auditoria referentes ao monitoramento das Recomendações de exercícios anteriores da Fundação emitidas que compõem o Relatório n.º 119, de 06/12/2021 que estão registradas no SISTEMA DE AUDITORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **SIAUDI-RJ**.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 19	1460	1	**RECOMENDAMOS** à UERJ contemplar, em até 180 dias do recebimento deste Relatório, o monitoramento das Recomendações de exercícios anteriores da **UERJ** emitidas que compõem o Relatório n.º 119, de 06/12/2021 que estão registradas no **SIAUDI-RJ** no subitem 1.2 "Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores "do item 1." Atos de Gestão" do Relatório elaborado pela Unidade de Controle Interno da **UERJ**, considerando o conteúdo de referência previsto no **Modelo 3A** da Deliberação TCE n.º 278, de 24/08/2017, além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 19	1460	2	**RECOMENDAMOS** à UERJ discriminar, em até 180 dias do recebimento deste Relatório, nos próximos RANATs as atividades de auditoria referentes ao monitoramento das Recomendações de exercícios anteriores da Fundação emitidas que compõem o Relatório n.º 119, de 06/12/2021 que estão registradas no SISTEMA DE AUDITORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **SIAUDI-RJ**;	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 19	1460	3	**RECOMENDAMOS** à UERJ discriminar, em até 180 dias do recebimento deste Relatório nos próximos RANATs as atividades de auditoria, constantes ou não no PLANAT da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste – UEZO, em cumprimento aos incisos I e II do art. 7º da Resolução CGE n.º 70/2020	

AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 19	1466	1	**SUGERIMOS** à UERJ adotar medidas visando mitigar os riscos identificados pela sua autoavaliação, e que impactaram no resultado apresentado neste subitem IV.2.2.1.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 19	1467	1	**RECOMENDAMOS** à UERJ elaborar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, um cronograma estabelecendo prazo para regularização dos bens Patrimoniais adquiridos antes de 2014, visando cumprimento do estabelecido no Decreto 44.489, de 25 de novembro de 2013 e na Portaria CGE nº 179, de 27 de março de 2014, quanto ao Ajuste Inicial;	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 19	1467	2	**RECOMENDAMOS** à UERJ elaborar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, um cronograma para regularização da contabilização da depreciação dos bens adquiridos entre 2014 e 2022, visando o cumprimento do Decreto 44.489, de 25 de novembro de 2013, conforme estabelecido no art. 3º da Portaria 179/2014; e	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 19	1467	3	**RECOMENDAMOS** à UERJ elaborar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, um cronograma para regularização da contabilização da depreciação dos bens adquiridos entre 2014 a 2022, visando o cumprimento do Decreto n.º 44.489, de 25 de novembro de 2013, conforme estabelecido no art. 3º da Portaria n.º 179/2014.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 19	1469	1	**SUGERIMOS** à UERJ, ao responder o Questionário sobre o aspecto contábil atentar para que conste justificativas, se for o caso, no campo "Observação Geral" para seleção **"negativas ou não aplicáveis",** ou caso já se encontre em elaboração do relatório de Notas Explicativas, identificar o item correspondente nesse campo.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 19	1470	1	**SUGERIMOS** à UERJ, em conjunto com o responsável pela Unidade de Controle Interno, o efetivo monitoramento às recomendações e ressalvas emanadas pelos órgãos de controle externo e interno, e também o acompanhamento da implementação de ações provenientes da própria Fundação.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 19	1472	1	Diante do exposto **SUGERIMOS** à UERJ, sem prejuízo das recomendações e ressalvas, monitorar o processos administrativos abertos visando agilizar a regularização das pendências ainda existentes, relacionadas as contas indicadas neste subitem, que serão objeto de futura análise por esta Auditoria Geral do Estado;	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 19	1474	1	**RECOMENDAMOS** à UERJ providenciar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, a regularização das contas contábeis referentes aos questionamentos 2, 4, e 5, a fim de que forneçam informações fidedignas e classificação condizente com a legislação pertinente;	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 19	1474	2	**RECOMENDAMOS** à UERJ providenciar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, a atualização do saldo contábil das contas 122710103 - PROJETOS EM ANDAMENTO, 123119910 - IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO e 123210601 - IMPORTAÇÕES OBRAS EM ANDAMENTO, respectivamente, Questionamentos 7, 8 e 9, em acompanhamento aos Cronogramas Físicos, a fim de evitar riscos por informação contábil que não reflete a realidade patrimonial; e	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 19	1474	3	**RECOMENDAMOS** à UERJ providenciar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, a regularização das contas contábeis referentes aos questionamentos 10, 11, 12, 14 e 15, a fim de que forneçam informações fidedignas e classificação condizente com a legislação pertinente.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 19	1476	1	**SUGERIMOS** à UERJ elaborar um plano de ação que garanta o adequado tratamento das Recomendações e Determinações recebidas do Órgão de Controle Externo, e que nas próximas Prestações de Contas informe também as providências adotadas pela entidade que possam corroborar o status de atendimento das Determinações e/ou Recomendações.	

AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 19	1477	1	Considerando que as recomendações com status de "Não Respondida", "Em Implementação", "Parcialmente Implementada" e "Não Implementada", continuarão a ser monitoradas por esta AGE, no módulo "*Follow up*" do sistema SIAUDI-RJ, pelo prazo estabelecido na Portaria AGE nº 21, 08 de abril de 2024**, SUGERIMOS** à UERJ observar o disposto no art. 14, da legislação mencionada, a saber: Art. 14 - É responsabilidade da alta administração da unidade auditada zelar pela adequada implementação das recomendações expedidas pela Auditoria Geral do Estado, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação. 1º - A ausência de manifestação implicará a aceitação tácita do risco associado à não implementação da recomendação.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1617	1	Observar o princípio da segregação de função e certificar-se de que as fases de cobrança dos aluguéis dos imóveis administrados pelo Departamento de Patrimônio sejam compartilhadas por mais funcionários, a fim de segregar as funções e competências e minimizar o risco de possíveis faltas ou cobranças indevidas cometidas por erros manuais, já que a atividade de controle das cobranças será compartilhada.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1618	1	Adotar medidas quanto às heranças jacentes deficitárias, a fim de evitar responsabilização pela utilização de recursos provenientes de outras heranças.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1619	1	Identificar a quais heranças pertencem os créditos ainda não conciliados no controle do depositário, a fim de elucidar os valores integrais de cada herança jacente.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1620	1	Realizar o monitoramento do Ofício UERJ/DPAT Nº 011/2017 e efetivar o levantamento de todas as heranças que já possuem sentença de adjudicação aos Municípios, além de efetuar a formalização da entrega ou solicitar a tomada de posse, uma vez que ainda se encontram sob sua administração	
AGE	Relatório AGE - 2017	1621	1	Dar celeridade aos processos de adjudicação das heranças jacentes que ainda não foram descobertos herdeiros dentro do prazo determinado em lei, solicitando, em juízo, a determinação da adjudicação das heranças à UERJ e a apropriação dos numerários existentes em contas judiciais. Efetuar, ainda, um levantamento dos imóveis que sofreram processos de reconhecimento de posse por usucapião a fim de identificar possíveis perdas para a Universidade.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1622	1	Solicitar à Contadoria Geral do Estado um roteiro de contabilização para as heranças jacentes para que o Departamento de Contabilidade realize o controle dos bens que estão sobre a curatela da Fundação.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1625	1	Atualizar os normativos internos em consonância com as Leis em vigor e regulamentar os procedimentos adotados na aprovação e permissão de abatimentos concedidos nos aluguéis para auxiliar os procedimentos adotados pelo Depart. de Patrimônio nas decisões na gestão dos imóveis ocupados por terceiros.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1626	1	Elaborar normativos internos determinando os procedimentos adotados nas inspeções físicas dos imóveis, tanto na entrega quanto da devolução, prevendo uma análise de conformidade no ato de entrega e estudar uma parceria entre os Departamentos de Patrimônio e outros Departamentos da UERJ que contenham técnicos habilitados a fim de proporcionar maiores garantias nessa inspeção, visto que a avaliação inconsistente realizada ao longo dos anos pode ensejar em possíveis danos ao patrimônio da Universidade.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1627	1	Elaborar normativos internos para regulamentar a utilização dos imóveis funcionais respeitando o disposto no art. 49-A da Lei nº 8 de 1977, e formalizar todo e qualquer uso desses apartamentos mediante termo que conste a destinação a eles atribuída, seguindo o disposto no §1º do art. 27 desta mesma Lei.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1629	1	Conciliar os registros contábeis com os controles elaborados pelo DPAT, elaborar normativos internos determinando a realização de procedimentos administrativos que garantam a conciliação tempestiva entre esses controles e observar a Nota Técnica da Superintendência de Normas Técnicas da Contadoria Geral do Estado nº 28, de 8 de junho 2016 que aborda questões sobre "Ajuste de Avaliação Patrimonial" e utilize os laudos emitidos por profissionais qualificados tecnicamente para a contabilização do valor atual de cada imóvel.	

AGE	Relatório AGE - 2017	1630	1	Providenciar a contabilização dos bens imóveis ainda não reconhecidos contabilmente observando o disposto no art. 191, II, da Lei Estadual nº 287/1979, que esclarece as normas para realização dos registros dos bens imóveis.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1631	1	Justificar a aceitação da proposta abaixo do valor previsto em Edital e para os próximos procedimentos de alienação respeitar o valor mínimo atribuído nas licitações realizadas a fim de cumprir o estabelecido art. 3° da Lei Federal 8.666/1993, e no caso de alteração do Edital afetar a formulação das propostas, observar o parágrafo 4° dos art. 21 da mesma Lei e reabrir o prazo estabelecido inicialmente para a concorrência.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1632	1	Emitir novo ato ou elaborar um novo processo de licitação para regularização destes e de outros imóveis que se encontram em utilização sem formalização contratual, conforme previsto no art. 60 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1633	1	Fazer novo procedimento licitatório para que o uso do imóvel esteja em conformidade com o previsto na LC nº 8/77 e respeitar o valor mínimo atribuído pela avaliação realizada a fim de cumprir o estabelecido no art. 12 do Provimento do Conselho de Curadores n° 001/2001.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1639	1	Realizar o apostilamento do reajustamento dos valores de aluguéis, periodicamente, a fim de cumprir o estabelecido no §8° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/1993.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1641	1	Constituir fiscal para acompanhar e fiscalizar os contratos firmados, conforme estabelecem o art. 67 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e art. 4º do Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1642	1	Observar o Manual de Contratos Administrativos da Contadoria Geral do Estado e certificar-se de que todos os contratos da Fundação sejam encaminhados ao Departamento de Contabilidade para seu devido registro no SIAFE-Rio, em atendimento ao disposto no art. 1° do Decreto n° 40.499/2007.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1646	1	Elaborar conciliações dos valores referentes às receitas arrecadadas de forma tempestiva e que todas as divergências apontadas por esta auditoria sejam devidamente justificadas.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1647	1	Elaborar normativos para que todos os departamentos administradores de espaços públicos da Universidade, sendo eles dentro ou fora dos Campi, prestem contas ao órgão gestor do patrimônio por meio do encaminhamento dos processos, de todos os contratos firmados, alterações ou obras verificadas, para sua apreciação, cadastramento e verificação do cumprimento da normatização referente à gestão de patrimônio imobiliário da entidade.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1648	1	Efetuar um levantamento dos espaços ocupados irregularmente em todos os Campi, de acordo com o Ofício UERJ/DPAT n° 14 a 21/2017, fazer a notificação os responsáveis pela ocupação e realizar os procedimentos de reintegração de posse quando necessário.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1649	1	Avaliar os possíveis danos causados no patrimônio da Universidade a fim de apurar as respectivas responsabilidades.	

AGE	Relatório AGE - 2017	1650	1	Realizar os procedimentos necessários para que seja atestado o “Habite-se” do prédio utilizado diariamente por milhares de alunos e servidores públicos.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1651	1	Observar o Manual de Contratos Administrativos da Contadoria Geral do Estado e certificar-se de que todos os contratos da Universidade sejam encaminhados ao Departamento de Contabilidade para seu devido registro no SIAFE-Rio, em atendimento ao disposto no art. 1° do decreto n° 40.499/2007	
AGE	Relatório AGE - 2017	1652	1	Relizar a contabilização das receitas de acordo com a sua natureza, ou seja, segregar a receita dos aluguéis das demais e considerar o espaço específico que está atribuída.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1653	1	Realizar levantamento de todos os contratos de utilização de espaços da Universidade que se encontram expirados e, se necessário, efetuar novo procedimento licitatório, para que a utilização desses espaços esteja em conformidade com o previsto na Lei Complementar nº 8, de 25 de outubro de 1977.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1655	1	Observar o disposto no art. 31 do Provimento do Conselho de Curadores n° 001/2001, encaminhando todos os contratos de utilização de imóvel e suas revisões, para homologação do Conselho de Curadores.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1656	1	Encaminhar tempestivamente todos os processos de licitação, as inexigibilidades e suas dispensas para conhecimento e homologação do Conselho de Curadores, conforme preconiza o art. 39 do Provimento do Conselho de Curadores n° 002/2000 e encaminhar todos os contratos administrativos e suas revisões para homologação do Conselho de Curadores em observância ao art. 4º do Regimento Geral da Universidade.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1657	1	Observar o disposto no § 1° do art. 7° da Lei Complementar n° 8/77 que determina a publicação no diário oficial em até 20 dias no caso de alienação, permissão, autorização e concessão disposto no art. 38, XI, da Lei Federal n° 8.666/1993.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1662	1	Realizar um levantamento de todas as pendências financeiras dos espaços utilizados mediante remuneração mensal e formalizar as negociações pararegularização dos inadimplentes.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1663	1	Elaborar normativo que regulamente o funcionamento e a operação do estacionamento no Campus Maracanã, além dos trâmites adminstrativos que envolvam essa fonte alternativa de receita, como o pagamento do pessoal de apoio.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1664	1	Cumprir a regulamentação estabelecida na OS Prefeitura n° 001/2016 e realizar a abertura do estacionamento com cobrança pelo uso de vaga somente aos finais de semana e em dias sem expediente ou elaborar normativos que estabeleçam a possibilidade de abertura e cobrança em dias de expediente normal.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1665	1	Avaliar a possibilidade de utilizar o sistema eletrônico de cobrança para atender a demanda do serviço de estacionamento em dias de abertura ao público pagante, visando mitigar os riscos com utilização de talão manual.	

AGE	Relatório AGE - 2017	1666	1	Elaborar as conciliações entre os controles internos dos Departamentos de Segurança e Financeiro de forma tempestiva e que sejam justificadas todas as divergências apontadas e a redução percentual da represntatividade da despesa em relação à receita no exercício de 2016 se comparada aos anos anteriores.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1667	1	Regulamentar a contratação dos colaboradores empregados na gestão do estacionamento de forma a recolher os tributos incidentes na folha de pagamento do pessoal.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1669	1	Elaborar relatórios mensais das receitas arrecadadas e encaminhar aos Departamentos Financeiro e Contábil discriminando, de forma analítica, a origem e o tipo de cada receita para que sejam feitas as contabilizações e conciliações das inconsistências apontadas nesses relatórios, de forma que os controles financeiros e contábeis do SIAFE-Rio reflitam todos os fatos administrativos relacionados à receita ocorridos na Fundação.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1670	1	Realizar um estudo considerando todas as despesas oriundas do estacionamento, independente de ser ou não dias de jogos, a fim de analisar todoo real retorno financeiro, para assim, avaliar a possibilidade de licitar e autorizar a exploração e administração por terceiros.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1671	1	Elaborar demonstrativos que comprovem a aplicação dos recursos concedidos a título do SIDES de maneira a apurar o valor utilizado e não comprovado no prazo estabelecido pelo Ato Executivo que regulamenta a prestação de contas das concessões financeiras realizadas por meio de SIDES, para que assim possam ser designadas as responsabilidade conforme destaca a Instrução Normativa AGE n° 22, de 04 de julho de 2013.	
AGE	Relatório AGE - 2017	1672	1	Efetuar as baixas contábeis dos recursos concedidos que possuam suas prestações de contas aprovadas, utilizando como contrapartida contábil a classificação exata de cada despesa efetivamente executada e realizar os procedimentos determinados pela rotina contábil da circular SUNOT/CGE n° 01/2015 a fim de regularizar as contas contábeis das concessões de recursos por meio de SIDES.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 57	167	1	RECOMENDAMOS Formalizar as Prestações de Contas Finais dos créditos recebidos, na totalidade dos recursos recebidos, nos prazos previstos na legislação, constituída de Relatório de cumprimento de objeto, acompanhada de Plano de Trabalho, quando couber; Cópia da Portaria ou Resolução Conjunta; Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Estado; e Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia, de acordo com o art. 12 do Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 58	172	4	RECOMENDAMOS Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização dos saldos de R$ 23.320,00 e R$ 10.912,49 referentes ao exercício de 2015, da conta "INSS - Pessoa Jurídica".	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 58	169	1	RECOMENDAMOS Reunir-se, ordinaria e mensalmente, mediante convocação do Reitor e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, conforme disposto no art. 17 do seu Regimento Geral.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 58	171	1	RECOMENDAMOS Adotar as medidas necessárias à regularização dos saldos de R$ 1.500,00 referente ao exercício de 2012, R$ 900,00 relativos a 2013, R$ 28.000,00 referente a 2014 e R$ 17.200,00 do exercício de 2015, da conta "Fornecedores e Credores - Saldos Migrados do SIAFEM"	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 58	172	1	RECOMENDAMOS Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R$ 240,08 referente ao exercício de 2015, da conta "Pensão Alimentícia".	

AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 58	172	2	RECOMENDAMOS Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R$ 1.313,16 referente ao exercício de 2015, da conta "Contribuição Associativa"	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 58	172	3	RECOMENDAMOS Proceder análise das contas de Consignações e adotar as medidas necessárias à regularização dos saldos de R$ 33,08 referente ao exercício de 2014 e R$ 16.000,63 relativo a 2015 e 2015, da conta "INSS - Servidores"	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 58	173	1	RECOMENDAMOS Conciliar os saldos das contas do subgrupo "Garantias" com os contratos em execução vinculados.	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 58	174	1	RECOMENDAMOS Proceder análise das contas de Depósitos Não Judiciais e adotar as medidas necessárias à regularização do saldo de R$ 8.400,00 referente ao exercício de 2011, da conta "Credores por OB Devolvida".	
AGE	Relatório de Auditoria AGE n° 58	176	1	RECOMENDAMOS Apurar, por meio de sindicância, se o pagamento de multas, juros e demais encargos foi proveniente de ação/omissão de servidor, conforme art. 8º do decreto n.º 42.697/2010.	

As recomendações realizadas pela Auditoria Geral do Estado - AGE e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ estão em processo de acompanhamento da sua implementação na Universidade.

16 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE BENS EM ALMOXARIFADO

Buscando atender de imediato as Recomendações apontadas, elaboramos os demonstrativos a seguir, informando a situação e carga processual das Prestações de Contas de Bens em Almoxarifado, Prestação de Contas Anual de Bens Móveis Consolidada e Prestação de contas Anual de Bens Imóveis.

SERAE – PREFEITURA			
Prestação de Contas	**Processo**	**Carga**	**Situação Processual**
2019	E-26/007/10975/2019	Prefeitura dos Campi	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 04/06/2020, encontra-se arquivado na Prefeitura dos Campi.
2020	SEI-260007/003234/2021	Prefeitura dos Campi	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 22/09/2021, encontra-se arquivado na Prefeitura dos Campi;
2021	SEI-260007/000470/2022	Prefeitura dos Campi	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 22/07/2022, encontra-se arquivado na Prefeitura dos Campi;
2022	SEI-260007/003446/2023	SERAE	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 21/06/2023, encontra-se arquivado na Prefeitura dos Campi;
2023	SEI-260006/002597/2024	CURAD	Encontra-se no Egrégio Conselho de Curadores para apreciação.
2024	SEI-260006/004647/2025	CURAD	Encontra-se no Egrégio Conselho de Curadores para apreciação.
PPC MEDICAMENTOS E DROGAS			
Prestação de Contas	**Processo**	**Carga**	**Situação Processual**
2019	SEI-260007/001211/2021	PPC	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 21/09/2022, encontra-se arquivado na Policlínica Piquet Carneiro;
2020	SEI-260007/007218/2022	PPC	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 21/09/2022, encontra-se arquivado na Policlínica Piquet Carneiro
2021	SEI-260007/022772/2022	**PPC**	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 21/02/2024, encontra-se arquivado na Policlínica Piquet Carneiro
2022	SEI-260007/016466/2023	CURAD	Encontra-se no Egrégio Conselho de Curadores para apreciação.
2023	SEI-260006/030729/2024	CURAD	Encontra-se no Egrégio Conselho de Curadores para apreciação.
2024	SEI-260006/023189/2025	AGUERJ	Análise
PPC MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR			
Prestação de Contas	**Processo**	**Carga**	**Situação Processual**

2019	SEI-260007/000799/2020	PPC	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 17/03/2021, encontra-se arquivado no Almoxarifado de Material Médico Hospitalar - PPC.
2020	SEI-260007/009963/2020	PPC	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 16/06/2021, encontra-se arquivado na Policlínica Piquet Carneiro.
2021	SEI-260007/003452/2021	PPC	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 17/08/2022, encontra-se arquivado na Policlínica Piquet Carneiro;
2022	SEI-260007/024033/2023 SEI-260007/005317/2023	PPC	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia e 21/02/2024 e 21/11/2023, encontra-se arquivado na Policlínica Piquet Carneiro
2023	SEI-260007/042108/2023	PPC	Apreciado e aprovado na 4ª Sessão Ordinária do Conselho de Curadores realizado no dia 08 de maio de 2024.
2024	SEI-260006/011080/2024	CURAD	Encontra-se no Egrégio Conselho de Curadores para apreciação.
SEAL			
Prestação de Contas	**Processo**	**Carga**	**Observação**
2019	E-26/007/0374/2020	DSAD	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 12/08/2020, encontra-se arquivado no Departamento de Serviços Administrativos – DSAD.
2020	SEI-260007/006954/2020	DSAD	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 10/03/2021, encontra-se arquivado no Departamento de Serviços Administrativos.
2021	SEI-260007/005856/2022	DSAD	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 14/12/2022, encontra-se arquivado no Departamento de Serviços Administrativos;
2022	SEI-260007/001457/2023	DSAD	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 12/04/2023, encontra-se arquivado no Departamento de Serviços Administrativos;
2023	SEI-260007/000948/2024	DSAD	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 21/02/2024, encontra-se arquivado no Departamento de Serviços Administrativos;
2024	SEI-260006/000025/2025	CURAD	Encontra-se no Egrégio Conselho de Curadores para apreciação.
HURHC			
Prestação de Contas	**Processo**	**Carga**	**Observação**
2021	SEI-260006/015634/2024	HURHC	Apreciado e aprovado na 3ª Sessão Ordinária do Conselho de Curadores realizado no dia 26 de março de 2025.
2022	SEI-260006/015634/2024	HURHC	Apreciado e aprovado na 3ª Sessão Ordinária do Conselho de Curadores realizado no dia 26 de março de 2025.
2023	SEI-260006/015634/2024	HURHC	Apreciado e aprovado na 3ª Sessão Ordinária do Conselho de Curadores realizado no dia 26 de março de 2025.
2024	SEI-260006/058248/2024	CURAD	Encontra-se no Egrégio Conselho de Curadores para apreciação.

17 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE BENS MÓVEIS CONSOLIDADA

Administração Central – AC			
Prestação de Contas	**Processo**	**Carga**	**Situação Processual**
2016	E-26/008/708/2017	SEPATRI	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 16/06/2021, encontra-se arquivado na Seção de Patrimônio - HUPE;
2017	E-26/007/102/2018	DIBENM	Apreciado e aprovado na 4ª Sessão Extraordinária do Conselho de Curadores realizada no dia 12 de abril de 2023.
2018	E-26/007/1364/2019	AGUERJ	Encontra-se na AGUERJ para análise;
2019	SEI-260007/020028/2022	DECONT	Encontra-se no DECONT para atestar paridade contábil.
2020	SEI-260007/020029/2022	AGUERJ	Encontra-se na AGUERJ para análise;
2021	SEI-260007/020030/2022	AGUERJ	Encontra-se na AGUERJ para análise;
2022	SEI-260007/026112/2023	CURAD	Encontra-se no Egrégio Conselho de Curadores para apreciação.
2023	SEI-260006/12577/2024	CURAD	Encontra-se no Egrégio Conselho de Curadores para apreciação.
2024	SEI-260006/009519/2025	AGUERJ	Encontra-se na AGUERJ para análise;
CEPUERJ			
Prestação de Contas	**Processo**	**Carga**	**Situação Processual**
2017	E-26/007/4230/2018	CEPUERJ	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 21/10/2020, Encontra-se arquivado no Centro de Produção da UERJ - CEPUERJ.
2018	E-26/007/1235/2019	DIBENM	Processo Encerrado
2019	SEI-260007/020051/2022	AGUERJ	Encontra-se na AGUERJ para análise;

2020	SEI-260007/020052/2022	DECONT	Encontra-se no DECONT para atestar paridade contábil.
2021	SEI-260007/020054/2022	AGUERJ	Encontra-se na AGUERJ para análise;
2022	Não Apresentou	-	Cobrado pelo processo SEI-260006/011924/2024
2023	Não apresentou		Cobrado pelo processo SEI-260006/011924/2024
2024	Não apresentou		Cobrado pelo processo SEI-260006/021508/2025

18 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE BENS IMÓVEIS

HERANÇAS JACENTES			
Prestação de Contas	**Processo**	**Carga**	**Situação Processual**
2017	E-26/007/100405/2018	DEPATI	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 05/12/2018, encontra-se arquivado no Departamento de Patrimônio;
2018	E-26/007/10641/2019	DEPATI	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 14/04/2021, encontra-se arquivado no Departamento de Patrimônio Imobiliário - DEPATI.
2019	SEI-260007/001468/2020	DEPATI	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 28/07/2021, encontra-se arquivado no Departamento de Patrimônio Imobiliário - DEPATI;
2020	SEI-260007/006655/2021	DEPATI	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 20/07/2022, encontra-se arquivado no Departamento de Patrimônio Imobiliário - DEPATI;
2021	SEI-260007/000861/2022	DEPATI	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 20/07/2022, encontra-se arquivado no Departamento de Patrimônio Imobiliário - DEPATI;
2022	SEI-260007/016471/2023	DEPATI	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 14/06/2023, encontra-se arquivado no Departamento de Patrimônio Imobiliário – DEPATI
2023	SEI-260006/011486/2024	CURAD	Encontra-se no Egrégio Conselho de Curadores para apreciação.
2024	Não apresentou		Cobrado pelo processo
BENS IMÓVEIS - DEPATI			
Prestação de Contas	**Processo**	**Carga**	**Situação Processual**
2017	E-26/007/1335/2018	DEPATI	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 10/10/2018, encontra-se arquivado no Departamento de Patrimônio;
2018	E-26/007/1876/2019	DEPATI	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 06/07/2021, encontra-se arquivado no Departamento de Patrimônio.
2019	SEI-260007/001469/2020	DEPATI	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 10/03/2021, encontra-se arquivado no Departamento de Patrimônio Imobiliário - DEPATI.
2020	SEI-260007/013582/2022	DEPATI	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 09/11/2022, encontra-se arquivado no Departamento de Patrimônio Imobiliário – DEPATI**;**
2021	SEI-260007/038062/2022	DECONT	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 12/07/2023, encontra-se arquivado no Departamento de Patrimônio Imobiliário – DEPATI
2022	SEI-260007/016468/2023	DECONT	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 11/10/2023, encontra-se arquivado no Departamento de Patrimônio Imobiliário – DEPATI
2023	SEI-260006/013133/2024	CURAD	Encontra-se no Egrégio Conselho de Curadores para apreciação.
2024	SEI-260006/007813/2025		Cobrado pelo processo SEI-260006/021515/2025

PREFEITURA DOS CAMPI			
Prestação de Contas	**Processo**	**Carga**	**Situação Processual**
2021	SEI-260007/013594/2022	Prefeitura dos Campi	Apreciado pelo Conselho de Curadores em sessão realizada no dia 10/03/2021, encontra-se arquivado na Prefeitura dos Campi.
2022	Não Apresentou		Cobrado pelos processos SEI-260007/016473/2023 e SEI-260006/013128/2024
2023	SEI-260006/013128/2024	CURAD	Encontra-se no Egrégio Conselho de Curadores para apreciação.
2024	Não Apresentou		Cobrado pelo processo SEI-260006/021519/2025

19 – QUESTIONÁRIOS DE AVALIAÇÃO DA AGE

O formulários de avaliação de controles internos, avaliação contábil, rol dos responsáveis referentes aos questionários COSO (avaliação de controles internos), COSO Bens (avaliação de controles internos relacionados aos bens móveis), Diretas e Indiretas (Avaliação Contábil) e Nominata (levantamento do rol de responsáveis), conforme art. 4º da Portaria AGE n.º 09, de 02 de fevereiro 2023) e Quadro I - Modelo 3 - PPA (Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017) foram respondidos e homologados no Sistema de Auditoria (SIAUDI).

20 – RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NO PCA 2022 DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DETERMINAÇÃO N.º 48 À Secretaria de Estado de Fazenda, Fundo Estadual de Saúde, ao Fundo Único de Previdência do Estado do RJ, ao Instituto Estadual do Ambiente, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e à Universidade Estadual do Rio de Janeiro Realizar controle em conciliações bancárias e evidenciar em Notas Explicativas as distorções referentes à conta de Caixa e Equivalentes de Caixa no Balanço Patrimonial consolidado do ERJ identificadas no relatório de auditoria financeira do exercício de 2022, conforme NBC TSP 11, item 21.

Houve ausência de Notas Explicativas porque a disponibilidade no nosso balancete não soma os saldos de SIDES, pois as contas de SIDES não integram o nosso Domicílio Bancário e por isto, nossa disponibilidade fecha integralmente com o valor do Balancete. Conversamos com a SUBCONT/SUNOT sobre como colocar os saldos bancários referentes ao sides na nossa disponibilidade e estão estudando uma maneira de fazer com que estas 257 contas ou entrem em nosso domicílio bancário, ou alterem a maneira como procedemos com o SIDES, pois entendemos que não há nenhuma transparência quanto aos valores que entram nessas contas através das concessões e nem quando são prestadas contas. Logo, nossa disponibilidade está fechada como demonstramos a seguir com o mesmo valor do balancete. A SUNOT terá que alterar a contabilização dos lançamentos para que possamos demonstrar de forma correta a conta CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA.

Na Prestação de Contas de 2023, nos comprometemos a informar em Nota Explicativa os valores dos saldos das contas de SIDES, já que até o presente momento não foi resolvido pela SUNOT os procedimentos corretos. SEI-260007/037209/2023

DETERMINAÇÃO N. º 50 À Universidade Estadual do Rio de Janeiro Efetuar o registro contábil da execução dos Regime de Desembolso Descentralizado – SIDES no Siafe-Rio conforme a normatização pertinente, Nota Técnica SUBCONT/SUNOT 001, e que reconheça os recursos que fazem parte do Ativo do ERJ, de acordo com o MCASP 9ª Edição, art. 83 da Lei Federal n° 4.320 e NBC TSP Estrutura Conceitual.

No exercício de 2024 as despesas com SIDES foram empenhadas nos Credores Genéricos individualmente, demonstrando o saldo real em cada conta.

21 – RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO NO PCA 2023 DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA UERJ

A Auditoria Geral do Estado – AGE proferiu parecer sobre a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2023 – PCA 2023 Relatório de Auditoria AGE n° 19 (54146395) com as seguintes irregularidades e acompanhados das respostas e atendimentos, entretanto tal situação não foi atualizada no SIAUDI pela AGE.

1456	1	**SUGERIMOS** à UERJ que, em caso de inexistência de quaisquer documentos obrigatórios referenciados nos ANEXOS, deverá ser observado o que dispõe o art. 4º Deliberação TCE-RJ n.º 311/2020, que altera a Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.	Pendente	A elaboração do cadastro de responsável é elaborada por sistema informatizado, buscando informações na Superintendência de Gestão de Pessoal e informação inserida no momento de atribuição do Cargo/Função; Informamos que o voto do Conselho de Curadores analisando a prestação de contas anual consta no documento 77409667
1459	1	**RECOMENDAMOS** à UERJ discriminar, em até 180 dias do recebimento deste Relatório, no PLANAT as atividades de auditoria referentes ao monitoramento das Recomendações de exercícios anteriores da Fundação emitidas que compõem o Relatório n.º 119, de 06/12/2021 que estão registradas no SISTEMA DE AUDITORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **SIAUDI-RJ**.	Pendente	Informo que a Auditoria Geral do Estado considerou as recomendações que compõem o Relatório n°. 119 de 06/12/2021 implementada, considerando que as recomendações foram removidas do SIAUDI.

1460	1	**RECOMENDAMOS** à UERJ contemplar, em até 180 dias do recebimento deste Relatório, o monitoramento das Recomendações de exercícios anteriores da **UERJ** emitidas que compõem o Relatório n.º 119, de 06/12/2021 que estão registradas no **SIAUDI-RJ** no subitem 1.2 "Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores "do item 1." Atos de Gestão" do Relatório elaborado pela Unidade de Controle Interno da **UERJ**, considerando o conteúdo de referência previsto no **Modelo 3A** da Deliberação TCE n.º 278, de 24/08/2017, além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados.	Pendente	Informo que a Auditoria Geral do Estado considerou as recomendações que compõem o Relatório n°. 119 de 06/12/2021 implementada, considerando que as recomendações foram removidas do SIAUDI.
1460	2	**RECOMENDAMOS** à UERJ discriminar, em até 180 dias do recebimento deste Relatório, nos próximos RANATs as atividades de auditoria referentes ao monitoramento das Recomendações de exercícios anteriores da Fundação emitidas que compõem o Relatório n.º 119, de 06/12/2021 que estão registradas no SISTEMA DE AUDITORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **SIAUDI-RJ**;	Pendente	Informo que a Auditoria Geral do Estado considerou as recomendações que compõem o Relatório n°. 119 de 06/12/2021 implementada, considerando que as recomendações foram removidas do SIAUDI.
1460	3	**RECOMENDAMOS** à UERJ discriminar, em até 180 dias do recebimento deste Relatório nos próximos RANATs as atividades de auditoria, constantes ou não no PLANAT da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste – UEZO, em cumprimento aos incisos I e II do art. 7º da Resolução CGE n.º 70/2020	Pendente	Disponibilizado as informações no SIAUDI para atendimento nos próximos Relatórios
1466	1	**SUGERIMOS** à UERJ adotar medidas visando mitigar os riscos identificados pela sua autoavaliação, e que impactaram no resultado apresentado neste subitem IV.2.2.1.	Nã Implementada	Formalizamos o processo SEI-260006/029254/2024para atendimento desta recomendação.
1467	1	**RECOMENDAMOS** à UERJ elaborar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, um cronograma estabelecendo prazo para regularização dos bens Patrimoniais adquiridos antes de 2014, visando cumprimento do estabelecido no Decreto 44.489, de 25 de novembro de 2013 e na Portaria CGE nº 179, de 27 de março de 2014, quanto ao Ajuste Inicial;	Em implementação	Formalizamos o processo SEI-260006/029254/2024para atendimento desta recomendação.
1467	2	**RECOMENDAMOS** à UERJ elaborar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, um cronograma para regularização da contabilização da depreciação dos bens adquiridos entre 2014 e 2022, visando o cumprimento do Decreto 44.489, de 25 de novembro de 2013, conforme estabelecido no art. 3º da Portaria 179/2014; e	Não Respondida	Formalizamos o processo SEI-260006/029254/2024para atendimento desta recomendação.
1467	3	**RECOMENDAMOS** à UERJ elaborar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, um cronograma para regularização da contabilização da depreciação dos bens adquiridos entre 2014 a 2022, visando o cumprimento do Decreto n.º 44.489, de 25 de novembro de 2013, conforme estabelecido no art. 3º da Portaria n.º 179/2014.	Pendente	Formalizamos o processo SEI-260006/029254/2024para atendimento desta recomendação.

1469	1	**SUGERIMOS** à UERJ, ao responder o Questionário sobre o aspecto contábil atentar para que conste justificativas, se for o caso, no campo "Observação Geral" para seleção **"negativas ou não aplicáveis",** ou caso já se encontre em elaboração do relatório de Notas Explicativas, identificar o item correspondente nesse campo.	Pendente	Informamos que a conta contábil 122710103 - PROJETOS EM ANDAMENTO foi regularizada conforme consulta ao SIAFE-RioPara atendimento desta recomendação formalizamos no processo SEI-260006/009459/2024 e obtivemos as seguintes respostas: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS A avaliação do patrimônio (bens móveis e Imóveis) evidencia indicação de conformidade das contas? Não, porque o nosso sistema interno não reavalia e nem foi nomeada uma comissão afim de superar a deficiência do sistema Os controles do inventário fisico dos bens patrimoniais estão compatibilizados com os registros contábeis? Não são feitos inventários físicos conforme decreto de encerramento O saldo da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, está de acordo com o saldo do PL demonstrado no Balanço Patrimonial? A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação. Este demonstrativo (DMPL) não está dentro das demonstrações exigida no MCASP para fundações Estão contidas em notas explicativas informações adicionais em relação àquelas apresentadas nas demonstrações contábeis e informação sobre itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis? Não, porque não identificamos valores relevantes que estivessem fora das demonstrações contábeis Foram apresentadas notas explicativas para esclarecimentos a respeito da utilização do superávit financeiro e de reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário, de forma a possibilitar a correta interpretação das informações? Não fazíamos pois não eram especificadas no pedido do Superávit, mas agora iremos adotar tal procedimento. Houve procedimentos de reavaliação periódica de ativos que geram resultados? Faremos um levantamento dos possíveis ativos que tragam resultados e pediremos uma comissão para reavaliá-los Foram realizados procedimentos de impairment nos Bens Móveis? Não são feitos impairment dos bens móveis nesta instituição. Será comunicado a gestão a necessidade da realização de tal procedimento Foi constituída, no que couber a provisão contingencial em decorrência de processos administrativos e/ ou ações judiciais que estejam aguardando sentença? Esta Instituição, não constitui provisão contingencial, pois não recebemos relatório jurídico com informações de processos civil, trabalhistas e tributárias para lançamentos contábeis. Houve detalhamento dos "recursos de exercícios anteriores" utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculadas? Não houve detalhamento específico para as diversas despesas a serem atendidas

1470	1	**SUGERIMOS** à UERJ, em conjunto com o responsável pela Unidade de Controle Interno, o efetivo monitoramento às recomendações e ressalvas emanadas pelos órgãos de controle externo e interno, e também o acompanhamento da implementação de ações provenientes da própria Fundação.	Pendente	A Auditoria vem monitorando as recomendações da Unidades de controle externo por meio de uma planilha de Excel com a recomendações consolidadas e com os respectivos processos de encaminhamento e com acompanhamento especial no SEI. Estamos aprimorando a planilha com um controle mais efetivos das recomendações realizadas pela própria AGUERJ e dos Órgãos de Controle Externo
1472	1	Diante do exposto **SUGERIMOS** à UERJ, sem prejuízo das recomendações e ressalvas, monitorar o processos administrativos abertos visando agilizar a regularização das pendências ainda existentes, relacionadas as contas indicadas neste subitem, que serão objeto de futura análise por esta Auditoria Geral do Estado;	Pendente	A Auditoria monitora as recomendações constantes no SIAUDI, diligenciando aos setores responsáveis pela sua implementação, entretendo cabe aos órgãos executar, ficando a esta Auditoria somente cobrar frequentemente. Mantemos uma planilha no Excel e acompanhamento especial no SEI, dos processos abertos para atendimento das recomendações.
1474	1	**RECOMENDAMOS** à UERJ providenciar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, a regularização das contas contábeis referentes aos questionamentos 2, 4, e 5, a fim de que forneçam informações fidedignas e classificação condizente com a legislação pertinente;	Em Implementação	Item 2 - 112220101 - DUPLICATAS A RECEBER - POR ANO/MES - Realizado em setembro/2024 Item 4 - 113119902 - CONCESSÃO EM REGIME DE DESEMBOLSO DESCENTRALIZADO, solicitamos através do processo SEI-260006/047878/2024 -Não Regularizado Item 5 - 113410104 – RESPONSÁVEIS POR DANOS - Não Regularizado
1474	2	**RECOMENDAMOS** à UERJ providenciar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, a atualização do saldo contábil das contas 122710103 - PROJETOS EM ANDAMENTO, 123119910 - IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO e 123210601 - IMPORTAÇÕES OBRAS EM ANDAMENTO, respectivamente, Questionamentos 7, 8 e 9, em acompanhamento aos Cronogramas Físicos, a fim de evitar riscos por informação contábil que não reflete a realidade patrimonial; e	Em implementação	Informamos que a conta contábil 122710103 - PROJETOS EM ANDAMENTO foi regularizada conforme consulta ao SIAFE-Rio
1474	3	**RECOMENDAMOS** à UERJ providenciar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, a regularização das contas contábeis referentes aos questionamentos 10, 11, 12, 14 e 15, a fim de que forneçam informações fidedignas e classificação condizente com a legislação pertinente.	Em implementação	Esta Auditoria solicitou regularização conforme processo SEI-260006/042790/2024 Item 10 - 211110201 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS - SALDOS MIGRADOS DO SIAFEM - Regularizado em outubro/2024 Item 11 - 211430103 - INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS - Não Regularizado Item 12 - 213110101 - FORNECEDORES E CREDORES - Não Regularizado Item 14 - 218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF - Não Regularizado Item 15 - 218930201 - OBRIGACOES P/CONVENIOS RECEBIDOS - Não Regularizado
1476	1	**SUGERIMOS** à UERJ elaborar um plano de ação que garanta o adequado tratamento das Recomendações e Determinações recebidas do Órgão de Controle Externo, e que nas próximas Prestações de Contas informe também as providências adotadas pela entidade que possam corroborar o status de atendimento das Determinações e/ou Recomendações.	Pendente	Adoção de providências com vistas a regularizar a situação dos servidores / ex-servidores / pensionistas que acumulam irregularmente estão sendo tratado através do Relatório - 9641Nº 34 DE 10/04/2021 no SIAUDI Adoção de providências com vistas a cessar o pagamento em nome dos falecidos - A AGUERJ, através do processo SEI-260006/042814/2024, está analisando os procedimentos adotados no encerramento de folhas de servidores falecidos.

1477	1	Considerando que as recomendações com status de "Não Respondida", "Em Implementação", "Parcialmente Implementada" e "Não Implementada", continuarão a ser monitoradas por esta AGE, no módulo "*Follow up*" do sistema SIAUDI-RJ, pelo prazo estabelecido na Portaria AGE nº 21, 08 de abril de 2024**, SUGERIMOS** à UERJ observar o disposto no art. 14, da legislação mencionada, a saber: Art. 14 - É responsabilidade da alta administração da unidade auditada zelar pela adequada implementação das recomendações expedidas pela Auditoria Geral do Estado, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação. 1º - A ausência de manifestação implicará a aceitação tácita do risco associado à não implementação da recomendação.	Pendente	Todas as respostas estão sendo realizadas nas respectivas recomendações inseridas no SIAUDI

22 – RECOMENDAÇÕES DA AGUERJ

Na Prestação de Contas Anual do exercício de 2023 – PCA2023 a Auditoria Geral da UERJ proferiu as seguintes recomendações:

Tendo como base o item 4.1 das notas explicativas do Departamento de Contabilidade – DECONT (99459648), consta a informação que a Universidade está se empenhando para esta regularização e justificando o não atendimento da mesma.

v **Recomendamos** a unificação das unidades gestoras, 404300, 404310, 404320 e 404340 visto que a Universidade do Estado do Rio de Janeiro é constituída pelo Estatuto da UERJ, aprovado pelo Decreto nº 6.465, de 29/12/82, em uma única Fundação com o seu propósito regulamentado no seu Estatuto, por uma questão administrativa e com a necessidade de descentralizar a sua execução orçamentária, foram criadas Unidades Gestoras (404310, 404320, 404330, 404340 e 404350) hierarquicamente subordinadas a Unidade Gestora que representa o órgão, 404300, pelo qual é realizada a proposta orçamentária e recebido o orçamento anual da Universidade e repassado as unidades gestoras subordinadas à medida que for necessário. Tal desmembramento causa uma análise diferenciada pelos controles externos e exigindo que a Universidade realize duas prestações de contas anuais como ocorrido nos exercícios de 2020, 2022 e 2023.

Considerando a prestação de contas Anual Consolidado da UERJ houve manifestação da Reitoria no documento 86982743, entretanto não houve continuidade no assunto.

v **Recomendamos** o encerramento da conta corrente referente ao fundo de apoio de combate a COVID 19 e destinar os recursos para outros fins, preferencialmente, a despesas com saúde.

Considerando a prestação de contas Anual Consolidado da UERJ houve manifestação da Reitoria no documento 86982743, entretanto não houve continuidade no assunto.

v **Recomendamos** o atendimento a Determinação n° 50, informada no item 21 deste Relatório, que implica efetuar o registro contábil da execução dos Regime de Desembolso Descentralizado – SIDES no SIAFE-Rio, conforme a normatização pertinente, Nota Técnica SUBCONT/SUNOT 001, e que reconheça os recursos que fazem parte do Ativo do ERJ, de acordo com o MCASP 9ª Edição, art. 83 da Lei Federal n° 4.320 e NBC TSP Estrutura Conceitual. Item 20 deste Relatório.

Tendo como base o item 4.1 das notas explicativas do Departamento de Contabilidade – DECONT (99459648), consta a informação que a Universidade está se empenhando para esta regularização e justificando o não atendimento da mesma.

v **Recomendamos** a AGUERJ informar quais atividades elaboradas a busca do aprimoramento dos Controles Internos da Unidade, de modo que haja integração de todos os setores no atingimento aos objetivos da Unidade. Item 21 deste Relatório.

A AGUERJ pronunciou-se no documento 88649364.

v **Recomendamos** a Diretoria de Administração Financeira elaborar um cronograma para providenciar a melhora dos SCORE relativos a gestão de bens móveis. Item 21 deste Relatório.

A AGUERJ formalizou o processo SEI-260006/029254/2024, entretanto não obtivemos informações que atendam a recomendação.

v **Recomendamos** ao Departamento de Contabilidade providencias, imediatamente, a análise e regularização das contas contábeis 113810126 - TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS A REGULARIZAR, 113810199 - DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER, 122710103 - PROJETOS EM ANDAMENTO, 218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF, 218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, item 21 deste Relatório.

113810126 - TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS A REGULARIZAR, ATENDIDO

113810199 - DEMAIS CREDITOS A RECEBER. **NÃO ATENDIDO**

122710103 - PROJETOS EM ANDAMENTO, ATENDIDO

218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF. **NÃO ATENDIDO**

218810115 - RETENCÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, **PARCIALMENTE ATENDIDO**

v **Recomendamos** ao Departamento de Contabilidade providencias, imediatamente, a análise e regularização das contas contábeis: 111122003 - VALORES A RECEBER POR ARRESTO, 112210101 - FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER, 112220101 - DUPLICATAS A RECEBER - POR ANO/MÊS, 113110105 - VIAGENS – ADIANTAMENTO, 113110201 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS, 113220101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RPPS A COMPENSAR, 113810125 - ALUGUÉIS A RECEBER, 113810126 - TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS A REGULARIZAR, 113810199 - DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER, 121210601 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES, 123210601 - OBRAS EM ANDAMENTO, 123210701 – INSTALAÇÕES, 123210801 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS, 211120102, 211120201, 211430103, 211110301, 211410111 - CONTRIBUICAO PATROCINADOR – RJPREV, 213130101 - FORNECEDORES E CREDORES, 213150101 - FORNECEDORES E CREDORES, 214139901 - OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER, 214219201 - OBRIGACOES FISCAIS - SALDOS MIGRADOS DO SIAFEM, 218810108 – ISS, 214359901 - OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS A RECOLHER, 211430103 - INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES, 218810102 – INSS, 218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF, 218810110 - PENSAO ALIMENTICIA, 218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, 218819904 - CREDORES POR OB DEVOLVIDA, 899120101 - PDS A EMITIR, 899120102 - PDS DE RETENÇÃO A EMITIR, 899120103 - PDS DE EMITIDAS A PAGAR, 899120104 - PDS DE RETENÇÃO EMITIDAS A PAGAR, nos achados de Auditoria, item 22 deste relatório.

111122003 - VALORES A RECEBER POR ARRESTO - **ATENDIDO**

112210101 - FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER - **ATENDIDO**

112220101 - DUPLICATAS A RECEBER - POR ANO/MÊS - **ATENDIDO**

113110105 - VIAGENS – ADIANTAMENTO - **PARCIALMENTE ATENDIDO**

113110201 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS - ATENDIDO

113220101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS RPPS A COMPENSAR – **NÃO ATENDIDO**

113810125 - ALUGUÉIS A RECEBER - **ATENDIDO**

113810126 - TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS A REGULARIZAR - **ATENDIDO**

113810199 - DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER - **ATENDIDO**

121210601 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES - **NÃO ATENDIDO**

123210601 - OBRAS EM ANDAMENTO - **PARCIALMENTE ATENDIDO**

123210701 – INSTALAÇÕES - **PARCIALMENTE ATENDIDO**

123210801 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS - **NÃO ATENDIDO**

211120102, 211120201, 211430103, 211110301, 211410111 - CONTRIBUICAO PATROCINADOR – RJPREV - **PARCIALMENTE ATENDIDO**

213130101 - FORNECEDORES E CREDORES - **ATENDIDO**

213150101 - FORNECEDORES E CREDORES - **ATENDIDO**

214139901 - OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER - **NÃO ATENDIDO**

214219201 - OBRIGACOES FISCAIS - SALDOS MIGRADOS DO SIAFEM - **ATENDIDO**

218810108 – ISS - **PARCIALMENTE ATENDIDO**

214359901 - OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS A RECOLHER - **NÃO ATENDIDO**

211430103 - INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES - **NÃO ATENDIDO**

218810102 – INSS - **NÃO ATENDIDO**

218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF - **NÃO ATENDIDO**

218810110 - PENSAO ALIMENTICIA - **NÃO ATENDIDO**

218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - **PARCIALMENTE ATENDIDO**

218819904 - CREDORES POR OB DEVOLVIDA - **NÃO ATENDIDO**

899120101 - PDS A EMITIR - **NÃO ATENDIDO**

899120102 - PDS DE RETENÇÃO A EMITIR - **NÃO ATENDIDO**

899120103 - PDS DE EMITIDAS A PAGAR - **NÃO ATENDIDO**

899120104 - PDS DE RETENÇÃO EMITIDAS A PAGAR - **NÃO ATENDIDO**

v **Recomendamos** que a Administração Central reavalie seus procedimentos e controles que influenciam nas demonstrações contábeis, para que evitem o registro de informações incorretas e reanálises periódicas das informações constantes no balancete contábil.

Tendo como base as notas explicativas do Departamento de Contabilidade – DECONT (99459648), podemos verificar esforço para a regularização das informações constantes no balancete contábil.

23 – ACHADOS DE AUDITORIA

1. A Prestação de Contas Anual foi apresentada dentro do prazo estipulado na Portaria SGE n° n° 12 de 13 de novembro de 2024.

Em continuidade ao identificado pela Auditoria Geral da UERJ na prestação de contas anual do exercício de 2022 e as recomendações apontadas pela Auditoria Geral do Estado – AGE, aprofundamos as análises das contas contábeis da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

2. Regularização quanto ao saldo da conta contábil 113510104 - BLOQUEIOS BANCARIOS com o saldo de R$ 172.593,70 (cento e setenta e dois mil quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos) referente aos exercícios de 2015 a 2023. SEI-260006/052735/2024. **NÃO ATENDIDO**

3. Regularização quanto ao saldo da conta contábil 111122002 - LIMITE DE SAQUE SUJEITO A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA com o saldo de R$ 817.364,18 (oitocentos e dezessete mil trezentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos). SEI-260006/052727/2024. **NÃO ATENDIDO**

4. Regularização do saldo da conta contábil 112220101 - DUPLICATAS A RECEBER - POR ANO/MES de R$1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) final do exercício de 2024. SEI-260006/002829/2025. **ATENDIDO em 2025**

5. Regularização do saldo da conta contábil 113831201 - CESSAO SERVIDORES - DEC. 32.532/02 (Demais Áreas) - INTER OFSS - UNIÃO no valor de R$ 163.711,64 (cento e sessenta e três mil setecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) referente ao exercício de 2023. SEI-260006/002843/2025. **ATENDIDO em 2025**

6. Regularização do saldo da conta contábil 113851201 - CESSAO SERVIDORES - DEC. 32.532/02 (Demais Áreas) - INTER OFSS - MUNICÍPIOS no valor de R$ 718.845,57 (setecentos e dezoito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) referente ao exercício de 2017 a 2023. SEI-260006/002846/2025. **NÃO ATENDIDO**

7. Regularização do saldo da conta contábil 113910199 - OUTROS AJUSTES DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO no valor de R$ 8.199,66 (oito mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos). SEI-260006/002849/2025. **NÃO ATENDIDO**

8. Regularização do saldo da conta contábil 115610101 - MATERIAL DE CONSUMO no valor de R$ 51.252.447,81 (cinquenta e um milhões, duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) que apresentou acréscimo de 43,33% no exercício de 2024. SEI-260006/002854/2025. **NÃO ATENDIDO**

9. Regularização do saldo da conta contábil 211110101- SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS no valor de R$ 2.226.683,09 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos) referente aos exercícios de 205 a 2023. SEI-260006/003102/2025. **NÃO ATENDIDO**

10. Regularização do saldo da conta contábil 213110101 - FORNECEDORES E CREDORES no valor de R$ 969.483,14 (novecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e quatorze centavos) referente aos exercícios de 2003 a 2023. SEI-260006/003107/2025. **PARCIALMENTE ATENDIDO.**

11. Regularização do saldo da conta contábil 218810111 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA no valor de R$ 1.547,59 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) referente aos exercícios de 2016 e 2019. SEI-260006/003117/2025. **NÃO ATENDIDO**

12. Regularização do saldo da conta contábil 218810113 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES no valor de R$ 386.903,22 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e três reais e vinte e dois centavos) referente aos exercícios de 2016 a 2023. SEI-260006/003122/2025. **NÃO ATENDIDO**

13. Regularização do saldo da conta contábil 218810121 - OUTRAS CONSIGNAÇÕES A FAVOR DOS ESTADOS E MUNICIPIOS no valor de R$ 1.826,74 (um mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) referente aos exercícios de 2018 e 2019. SEI-260006/003125/2025. **ATENDIDO em 2025**

14. Regularização do saldo da conta contábil 218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS no valor de R$ 19.669,37 (dezenove mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos) na UG 404340 referente ao exercício de 2017 e R$ 509.889,64 (quinhentos e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) na UG 404310 referente aos exercícios de 2016 a 2021. SEI-260006/003129/2025. **PARCIALMENTE ATENDIDO.**

15. Regularização do saldo da conta contábil 218810301 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL no valor de R$ 5.164,70 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos) e conta contábil 218810302 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL no valor de R$ 104,00 referente aos exercícios de 2019 e 2016 respectivamente. SEI-260006/003133/2025. **PARCIALMENTE ATENDIDO.**

16. Regularização do saldo da conta contábil 218810401 **- DEPOSITOS E CAUÇÕES** no valor de R$ 471.023,03 na UG 404310 e R$594.707,43 na UG 404340; conta contábil **218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS** no valor de R$ 40,00 na UG 404300 e R$ 450,00 na UG 404310; conta contábil **218810404** - **DEPOSITOS DE VEICULOS ALIENAVEIS** no valor de R$ 23,10 na UG 404340; e conta contábil **218810499 - OUTROS DEPOSITOS** no valor de R$ 1.765.552,92 na UG404310, referente aos exercícios de 2012 a 2023. SEI-260006/003135/2025. **NÃO ATENDIDO**

17. Regularização do saldo da conta contábil **218910102 - INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES DIVERSAS** no valor de R$ 1.024.085,00 na UG 404310, referente aos exercícios de 2020 e 2021. SEI-260006/003147/2025. **PARCIALMENTE ATENDIDO.**

18. Regularização do saldo da conta contábil **218912009 - DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA** no valor de R$ 2.056,50 (dois mil cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) na UG 404310, referente aos exercícios de 1999, 2002 e 2007. SEI-260006/003151/2025. **NÃO ATENDIDO**

19. Regularização do saldo da conta contábil **218912014 - AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES E PESQUISADORES** no valor de R$ 7.553,33 (sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) na UG 404310, referente aos exercícios de 2022 e 2023. SEI-260006/003236/2025. **NÃO ATENDIDO**

20. Regularização do saldo da conta contábil **218920102 - OBRIGAÇÕES C/ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS** no valor de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) na UG 404310 e 404300. SEI-260006/003241/2025. **PARCIALMENTE ATENDIDO.**

21. Em 28/03/2020, através do AEDA 020/REITORIA/2020 o Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Professor Ricardo Lodi Ribeiro, instituiu o fundo de apoio ao combate ao novo corona vírus (Covid-19) com o objetivo de arrecadar doções de pessoas físicas e jurídicas, destinado a ações exclusivas para assistência a população em relação ao novo corona vírus (COVID-19),e em 05/05/2023 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o fim da emergência em Saúde Pública de importância Internacional referente a COVID-19, entretanto no dia 31/12/2024 o saldo na conta corrente do fundo era de R$ 424.395,80.

22. A Unidade Gestora 404310 – Administração Central foi selecionada para enviar ao Tribunal de Contas do Estado as demonstrações contábeis do exercício de 2024, o desmembramento em Unidades Gestoras causa uma análise diferenciada pelos controles externos e exigindo que a Universidade realize duas prestações de contas anuais como ocorrido nos exercícios de 2020, 2022, 2023 e 2024.

23. Não há paridade entre o saldo do Sistema de Controle de Bens Móveis da Universidade – SABM e o Sistema Contábil, visto que o sistema de patrimônio não realiza Depreciação dos bens móveis conforme nota explicativa 4.9 do Departamento de Contabilidade. 99459648

24 RECOMENDAÇÕES

1. **Recomendamos** atendimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ, do descrito no item 21, situação ainda não regularizada;

2. **Recomendamos** a unificação das unidades gestoras, 404300, 404310, 404320 e 404340 visto que a Universidade do Estado do Rio de Janeiro é constituída pelo Estatuto da UERJ, aprovado pelo Decreto nº 6.465, de 29/12/82, em uma única Fundação com o seu propósito regulamentado no seu Estatuto, por uma questão administrativa e com a necessidade de descentralizar a sua execução orçamentária, foram criadas Unidades Gestoras (404310, 404320, 404330, 404340 e 404350) hierarquicamente subordinadas a Unidade Gestora que representa o órgão, 404300, pelo qual é realizada a proposta orçamentária e recebido o orçamento anual da Universidade e repassado as unidades gestoras subordinadas à medida que for necessário. Tal desmembramento causa uma análise diferenciada pelos controles externos e exigindo que a Universidade realize duas prestações de contas anuais como ocorrido nos exercícios de 2020, 2022 e 2023.

3. **Recomendamos** o encerramento da conta corrente referente ao fundo de apoio de combate a COVID 19 e destinar os recursos para outros fins, preferencialmente, a despesas com saúde.

4. **Recomendamos** o atendimento a Determinação n° 50, informada no item 21 deste Relatório em efetuar o registro contábil da execução dos Regime de Desembolso Descentralizado – SIDES no Siafe-Rio conforme a normatização pertinente, Nota Técnica SUBCONT/SUNOT 001, e que reconheça os recursos que fazem parte do Ativo do ERJ, de acordo com o MCASP 9ª Edição, art. 83 da Lei Federal n° 4.320 e NBC TSP Estrutura Conceitual. Item 20 deste Relatório.

5. **Recomendamos** a Diretoria de Gestão de Bens Móveis (DIRGEBM)elaborar um cronograma para providenciar a regularização patrimonial desta Universidade.

6. Recomendamos ao Departamento de Contabilidade providencias, imediatamente, a análise e regularização das contas contábeis 113810199 - DEMAIS CREDITOS A RECEBER, 218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF, 218810115 - RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, 113110105 - VIAGENS – ADIANTAMENTO, 121210601 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES, 123210601 - OBRAS EM ANDAMENTO, 123210701 – INSTALAÇÕES, 123210801 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS, 211120102, 211120201, 211430103, 211110301, 211410111 - CONTRIBUICAO PATROCINADOR – RJPREV,

214139901 - OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER, 218810108 – ISS, 214359901 - OUTROS TRIBUTOS MUNICIPAIS A RECOLHER, 211430103 - INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES, 218810102 – INSS, 218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF, 218810110 - PENSAO ALIMENTICIA, 218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS, 218819904 - CREDORES POR OB DEVOLVIDA, 899120101 - PDS A EMITIR, 899120102 - PDS DE RETENÇÃO A EMITIR, 899120103 - PDS DE EMITIDAS A PAGAR, 899120104 - PDS DE RETENÇÃO EMITIDAS A PAGAR, 113510104 - BLOQUEIOS BANCARIOS, 111122002 - LIMITE DE SAQUE SUJEITO A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, 113851201 - CESSAO SERVIDORES - DEC. 32.532/02 (Demais Áreas) - INTER OFSS – MUNICÍPIOS, 113910199 - OUTROS AJUSTES DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO, 115610101 - MATERIAL DE CONSUMO, 211110101- SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS, 218810111 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA, 218810113 - RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES, 218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS, 218810302 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DEPOSITOS E CAUÇÕES , 218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS , 218810499 - OUTROS DEPOSITOS, 218910102 - INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES DIVERSAS, 218912009 - DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, 218912014 - AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES E PESQUISADORES, 218920102 - OBRIGACOES C/ORGAOS E ENTIDADES ESTADUAIS

7. **Recomendamos** que a Administração Central reavalie seus procedimentos e controles que influenciam nas demonstrações contábeis, para que se evite o registro de informações incorretas e reanálises periódicas das informações constantes no balancete contábil.

Luciano Coimbra de Gouvêa
Coordenador de Controle de Administração Orçamentária e Financeira
Matr. 31067-2 - CRC 089546/O-9
ID 2561215-8

Lucia Helena Salgado e Silva
Auditora Geral da UERJ
CORECON-RJ 14.997
Matrícula 30015-2 / ID 2559644-6

Rio de Janeiro, 23 maio de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Lucia Helena Salgado e Silva**, **Auditor(a) Geral**, em 28/05/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Coimbra de Gouvêa**, **Coordenador(a) de Controle**, em 29/05/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **100829584** e o código CRC **B5E5E7EC**.

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - https://www.uerj.br/

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Auditoria Geral da Uerj

PARECER Nº **1/2025/UERJ/AGUERJ**
PROCESSO Nº SEI-260006/012297/2025
INTERESSADO: UERJ/DAF

PARECER DE AUDITORIA

No uso das atribuições que nos foram conferidas através do Ato Executivo nº 106, de 10 de outubro de 2022, emitiu-se o presente Parecer de Auditoria sobre a Prestação de Contas da Magnífica Reitora, referente ao exercício de 2024.

Realizamos o exame dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro ao término do exercício financeiro de 2024, verificando que os mesmos estão de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, e incluiu a verificação nos lançamentos efetuados através do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio, e outros processos técnicos de comprovação, que consideramos necessários nas circunstâncias.

Desta forma, e considerando as evidências obtidas no exame da documentação e nos controles da Entidade, e tendo em vista o Relatório de Gestão apresentado pelo Departamento de Contabilidade, concernente à administração dos recursos auferidos, consideramos satisfatórios os resultados alcançados quanto aos aspectos de economicidade, eficácia e eficiência da gestão dos recursos de que dispõe o Gestor. Contudo, destacamos a laboriosidade na análise e apuração dos resultados contábeis, em virtude da composição dos saldos e apresentação dos Demonstrativos.

Salientamos que o presente Parecer da Prestação de Contas refere-se ao Primeiro ano da gestão da Ilustre Professora **GULNAR AZEVEDO E SILVA** e **BRUNO RÊGO DEUSDARÁ RODRIGUES,** respectivamente como Reitora e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro no exercício.

Em nossa opinião, a Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ relativa ao exercício de 2024 é **REGULAR com Ressalvas**, em decorrência ao fato apontado no item 21, 22 e 23 do Relatório.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas da UERJ demonstra a posição Financeira e Patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, visto que foram respeitados os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Por fim, encaminhamos a presente Prestação de Contas ao Egrégio Conselho de Curadores, nos termos do Art.10, Inciso IV do Provimento nº 002, de 22 de maio de 2000, sugerindo que a presente Prestação de Contas seja enviada para análise da Auditoria Geral do Estado, conforme determinação da Resolução CGE n° 55 de 31 de março de 2020.

Atenciosamente

Lucia Helena Salgado e Silva

Auditora Geral da UERJ

CORECON-RJ 14.997

Matrícula 30015-2 / ID 2559644-6

Documento assinado eletronicamente por **Lucia Helena Salgado e Silva**, **Auditor(a) Geral**, em 26/05/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **100839116** e o código CRC **6E5B05C0**.

Referência: Processo nº SEI-260006/012297/2025 SEI nº 100839116